

TC 013.327/2009-1

Natureza do processo: Representação

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Executiva do Ministério das Cidades (SE/Mici)

Interessado: Ministério Público junto ao TCU

Proposta: de mérito.

INTRODUÇÃO

Trata-se de representação oferecida pelo Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MP/TCU), amparada no artigo 84 da Lei 8.443/1992 c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea 'c', da Lei Complementar 75/1993, e com o artigo 237, inciso I, do Regimento Interno do TCU, solicitando a apuração de possíveis irregularidades na realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2007, conduzido pelo Ministério das Cidades (peça 1, p. 1-2). O objeto do referido certame era a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderiam ser realizadas na cidade de Brasília/DF e em outros estados (peça 6, p. 5).

2. Em síntese, o representante informou haver fortes indícios de que a proposta da empresa vencedora do certame, Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., estaria maculada pelo denominado jogo de planilha, caracterizado pela utilização de preços inexequíveis, em desconformidade com o preceituado no artigo 48, inciso II, da Lei 8.666/1993, podendo a contratação ter acarretado prejuízos aos cofres públicos. Desse modo, requereu que esta Corte de Contas verificasse possível prejuízo ao Erário decorrente das adesões, por órgãos da Administração Pública Federal, à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico 15/2007, e consequentes contratações.

3. O Pregão Eletrônico SRP 15/2007 foi realizado em 9/8/2007, o valor global estimado foi de R\$ 554.050,14 (peça 6, p. 13) e o valor disponível para o período de doze meses foi de R\$ 8.000.000,00 (peça 6, p. 26). Pela análise da Ata de Realização do Pregão (peça 3, p. 3-14), verificou-se que quarenta empresas encaminharam propostas, das quais 32 participaram da fase de lances, de que resultou vencedora a proposta da empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., pelo melhor lance de R\$ 24.862,61 (4,49% do valor estimado pela Administração). Após análise dos documentos de comprovação de exequibilidade da proposta da empresa Dialog e a sua concordância em apresentar garantia adicional prevista no artigo 48, §2º, da Lei 8.666/1993, o pregoeiro informou aos demais licitantes que aceitaria a proposta apresentada e habilitaria a empresa Dialog.

4. Em 28/8/2007, foi firmado o Contrato 25/2007 (peça 1, p. 5-26) entre o Ministério das Cidades e a empresa Dialog e foram registrados os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, serviços correlatos e suporte (Ata de Registro de Preços, de 28/8/2007 – peça 1, p. 27-43), com validade de doze meses, expirada em 28/8/2008. Até a data de resposta à primeira diligência realizada nestes autos, dia 29/6/2009 (peça 3, p. 24-26), haviam sido realizados trinta eventos, sob a égide do Contrato 25/2007, com valor total acima de R\$ 100.000,00 cada, totalizando uma despesa de R\$ 12.566.830,15 (fls. 936-937/Anexo 1).

5. Após análise dos documentos encaminhados em resposta às diligências realizadas (peça 3, p. 22-23 e p. 30), foram constadas irregularidades que ensejaram a proposta de audiência, com fundamento no artigo 43, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c artigo 202, inciso III, do RI/TCU, do

Senhor Francisco de Assis Rodrigues Fróes (CPF 001.925.878-03), Coordenador de Licitações e Contratos do Ministério das Cidades à época da contratação em análise, responsável pela condução do certame, e do Senhor Renato Stoppa Cândido (CPF 227.209.521-68), responsável pela homologação do certame, para que apresentassem razões de justificativa para as seguintes irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2007 (peça 5, p. 47-68):

a) **cotação de preços**, para nove itens, superior entre 69% e 903% em relação à média dos preços pesquisados, a exemplo dos itens 36 – Taquígrafo; 41- Tradutor de Texto; 59 - Fotocópia PB (A4); 60 - Fotocópia PB (A3); 61 - Fotocópia PB (A5); 62 - Fotocópia colorida (A4); 63 - Fotocópia colorida (A3); 64 - Fotocópia colorida (A5); e 223 – Apartamento Triplo categoria turística, da Planilha Estimativa de Preços disposta no item 13.1.1 do edital do Pregão Eletrônico 15/2007, o que contraria o disposto no artigo 15, §1º, da Lei 8.666/1993 e no artigo 3º do Decreto 3.931/2001;

b) **aceitação de documentos para comprovação de viabilidade de preços** apresentada pela empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., em desconformidade ao artigo 48, II, da Lei 8.666/1993, ante a fragilidade dos argumentos apresentados em defesa da exequibilidade da proposta e a existência de itens com preços manifestamente superiores aos de mercado;

c) **classificação e contratação da proposta da empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda.** no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2007, diante da existência de itens com preços consideravelmente acima dos preços de mercado, conduta tipificada no artigo 10, inciso V, da Lei 8.429/1992, o que ensejou, entre outras, as contratações elencadas no tópico VI-C da instrução anterior.

6. Pelo despacho disposto na peça 5, p. 69, a Secretária de Controle Externo da 6ª Secex aquiesceu à proposta de encaminhamento e, com fundamento na competência delegada pela Portaria-Gab/Min-MBC 1, de 21/8/2007, determinou a realização das audiências.

7. As razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis por meio do Ofício 004/2010, de 26/4/2010 (peça 37, p. 3-20), e do Ofício 3240/2010/CGLOG/SPOA/SE/MCIDADES, de 23/4/2010 (peça 39, p. 40-41), foram analisadas na instrução inserta na peça 2, p. 14-29. A conclusão da unidade técnica foi de que restou comprovado sobrepreço em alguns itens do Contrato 25/2007 firmado entre o Ministério das Cidades e a empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda. A proposta de encaminhamento foi pelo conhecimento e procedência da representação, rejeição das razões de justificativa apresentadas, conversão do processo em tomada de contas especial e alertas.

8. A proposta se fundamentou na constatação de que os valores pactuados no Contrato 25/2007 foram superiores à média dos valores praticados no mesmo período por outros órgãos públicos, quais sejam, Tribunal de Contas da União, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (peça 5, p. 41-44), tendo sido encontradas diferenças a maior de R\$ 1.013.702,51 na 3ª Conferência Nacional das Cidades, de R\$ 344.201,69 no Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas e de R\$ 327.125,40 no 8º Congresso Nacional do Movimento de Luta pela Moradia e Fórum Social Mundial, todos celebrados com base no Contrato 25/2007. Essas diferenças parciais somaram cerca de 26% (R\$ 1.685.029,60) do valor total desses eventos (R\$ 6.328.458,51), pertencentes a uma amostra de trinta eventos selecionados por terem custo superior a R\$ 100.000,00 (R\$ 12.566.830,15).

9. Pelo Despacho de 20/9/2011, acostado na peça 2, p. 31-32, o Relator Marcos Bemquerer Costa considerou necessário ampliar o conjunto estudado, que representava cerca de 50% da amostra considerada, tendo em vista que a apuração de sobrepreço no Contrato 25/2007 assumia especial relevância para se determinar os parâmetros para apuração do excesso de custos decorrentes das adesões à ata de registro de preços pertinente ao Pregão Eletrônico 15/2007. Assim,

determinou a restituição dos autos à 6ª Secex, para a adoção das providências necessárias à continuidade da quantificação dos indícios de sobrepreço do Contrato 25/2007, de acordo com os critérios de representatividade aplicáveis à espécie.

10. Em atendimento à determinação do Relator, foi elaborada nova instrução ampliando a amostra preliminar (peça 2, p. 35-39), em que foram selecionados os doze eventos a seguir listados, com valores acima de R\$ 200.000,00 cada, totalizando uma nova amostra de R\$ 4.298.069,29, que, somada à anterior, de R\$ 6.328.458,51, corresponde a um montante de R\$ 10.626.527,80 e uma amostra total de aproximadamente 85% dos valores dos eventos realizados pelo Ministério das Cidades com valor acima de R\$ 100.000,00:

Evento (nome e descrição sucinta)	Data de Realização	Valor Total (R\$)	Empenho(s) relacionado (s)
Primeira Etapa do Evento 3ª Conferência Nacional das Cidades	25 a 29/11/2007	627.978,32	2007NE900788
VII Prêmio Denatran	12/12/2007	355.466,08	2007NE901501/ 2007NE900846
Hospedagem para o evento “Conferência Mundial sobre Desenvolvimento das Cidades”	13 a 16/12/2008	256.192,00	2008NE900046/ 2008NE900047
XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios	15 a 17/4/2008	289.770,13	2008NE900116
1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito	8 e 9/5/2008	200.077,53	2008NE900345
Pré-lançamento da Campanha “A Criança no Trânsito”	12/10/2008	558.204,47	2008NE902495
18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades	7 a 9/10/2008	206.548,09	2008NE902466
ALAMYS 2008 – XXII Assembleia Geral da ALAMYS (Associação Latino-Americana de Metrô e Subterrâneos)	16 a 20/11/2008	553.449,08	2008NE902599
10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac)	17 a 19/9/2008	392.731,37	2008NE902777/ 2008NE902778
VIII Prêmio Denatran	26/11/2008	298.620,24	2008NE901584
Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento	1 a 3/12/2008	351.081,25	2008NE902745
20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos	24 a 26/3/2009	207.950,73	2009NE900162
Total		4.298.069,29	

11. Considerando a ausência de informações nos autos para análise do mérito acerca dos eventos selecionados, foi proposta a realização de nova diligência à Coordenação de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades para que encaminhasse:

a) documentos encaminhados à empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda. em que constem as respectivas solicitações dos quantitativos de cada item (termo de referência e projeto básico do evento) a serem fornecidos pela empresa para execução dos serviços de organização dos eventos a seguir listados:

a.1) Primeira Etapa do Evento 3ª Conferência Nacional das Cidades, realizada no período de 25 a 29/11/2007, cujo valor foi de R\$ 627.978,32 (2007NE900788);

a.2) VII Prêmio Denatran, realizado no dia 12/12/2007, cujo valor foi de R\$ 355.466,08 (2007NE901501/2007NE900846);

a.3) Hospedagem para o evento “Conferência Mundial sobre Desenvolvimento das Cidades”, realizado no período de 13 a 16/12/2008, cujo valor foi de R\$ 256.192,00 (2008NE900046/2008NE900047);

a.4) XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios, realizado no período de 15 a 17/4/2008, cujo valor foi de R\$ 289.770,13 (2008NE900116);

a.5) 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito, realizado nos dias 8 e 9/5/2008, cujo valor foi de R\$ 200.077,53 (2008NE900345);

- a.6) Pré-lançamento da Campanha “A Criança no Trânsito”, realizado no dia 12/10/2008, cujo valor foi de R\$ 558.204,47 (2008NE902495);
- a.7) 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, realizado no período de 7 a 9/10/2008, cujo valor foi de R\$ 206.548,09 (2008NE902466);
- a.8) Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrô e Subterrâneos), realizada no período de 16 a 20/11/2008, cujo valor foi de R\$ 553.449,08 (2008NE902599);
- a.9) 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac), realizado no período de 17 a 19/9/2008, cujo valor foi de R\$ 392.731,37 (2008NE902777/2008NE908778);
- a.10) VIII Prêmio Denatran, realizado no dia 26/11/2008, cujo valor foi de R\$ 298.620,24 (2008NE901584);
- a.11) Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento, realizado no período de 1 a 3/12/2008, cujo valor foi de R\$ 351.081,25 (2008NE902745);
- a.12) 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos, realizado no período de 24 a 26/3/2009, cujo valor foi de R\$ 207.950,73 (2009NE900162);
- b) relatórios de acompanhamento e/ou fiscalização da execução dos serviços de cada um dos eventos acima relacionados;
- c) propostas comerciais apresentadas pela Dialog referentes aos eventos acima relacionados;
- d) nota(s) fiscal(is) relativa(s) aos citados eventos, bem como documentos que corroborem o fornecimento dos quantitativos nela(s) indicados;
- e) relação de órgãos da Administração Pública Federal que aderiram a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP 15/2007.

12. Pelo Ofício 8377/2011/CGLOG/SPOA/SE/MCIDADES, de 28/10/2011 (peça 42, p. 1), foi encaminhado o Memorando 10794/2011/DIORF/CGLOG/SPOA/SE/MCIDADES, de 28/10/2011 (peça 42, p. 2), por meio do qual foram apresentados os documentos requeridos pela diligência supramencionada.

ANÁLISE DOS NOVOS ELEMENTOS

13. A análise proferida possibilitou a identificação de débitos oriundos de três situações. Na primeira será demonstrado que os preços contratados e pagos pela Administração foram acima dos preços médios praticados na Administração Pública em 2007. Assim será apresentado o resultado desse superfaturamento: **confrontação, por evento, dos preços contratados e pagos, conforme propostas comerciais apresentadas pela Dialog, com os preços médios praticados na Administração Pública em 2007** (Situação 1).

14. Ocorre que, além do superfaturamento anterior, em relação aos preços de mercado, verificou-se que, em relação a alguns itens de alguns eventos, os preços cobrados e pagos pela Administração foram acima dos preços previstos no Contrato 25/2007, o que será demonstrado por meio da Situação 2: superfaturamento oriundo da **confrontação, por evento, dos preços cobrados e pagos, conforme propostas comerciais apresentadas pela Dialog, com os preços do Contrato 25/2007** (Situação 2).

15. Por fim, será demonstrado, ainda, que a Dialog cobrou por produtos e serviços em quantitativos maiores que os solicitados nos termos de referência dos eventos, originando uma terceira situação a ser demonstrada acerca dos quantitativos: **confrontação, por evento, dos quantitativos contratados e pagos, conforme propostas comerciais apresentadas pela Dialog, com os solicitados pela Administração** (Situação 3).

Situação 1: Confrontação, por evento, dos preços contratados e pagos, conforme propostas comerciais, com os preços médios praticados na Administração Pública em 2007

A – Primeira Etapa do Evento 3ª Conferência Nacional das Cidades

16. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 12-45), do Relatório de Acompanhamento (peça 42, p. 158-250, peça 43, p. 1-50, peça 44, p. 1-37), das Propostas Comerciais da Dialog 286, 341, 349, 350, 352 e 371 (peça 51, p. 9-63) e da Nota Fiscal 316, no valor de R\$ 627.978,32 (peça 51, p. 124-126).

17. De acordo com a planilha encaminhada pelo Ministério das Cidades (peça 24, p. 31-32), a primeira etapa do evento 3ª Conferência Nacional das Cidades se referiu ao valor total de R\$ 627.978,32, relativo à parcela do orçamento disposto na Proposta Comercial da Dialog 286, no valor total de R\$ 3.287.130,23 (peça 51, p. 9-12). Não constam nos autos elementos que informem os itens que foram efetivamente cobrados pela Nota Fiscal 316.

18. As propostas comerciais 286 (R\$ 3.287.130,23), 341 (R\$ 41.715,73), 345 (R\$ 2.561,92), 350 (R\$ 1.921,44), 349 (R\$ 35.455,73), 352 (R\$ 43.013,38) e 371 (R\$ 777.138,22) somaram R\$ 4.188.936,65 e foram inteiramente cobradas por meio das Notas Fiscais 316, no valor de R\$ 627.978,32 (peça 51, p. 124-126), e 338, no valor de R\$ 3.560.958,33 (peça 44, p. 37), atestadas pelo gestor do contrato, Senhor José Maria Martins.

19. Os documentos encaminhados nesta ocasião são os mesmos referentes ao evento 3ª Conferência Nacional das Cidades (peça 27, p. 32-50, peça 28, p. 1-50, peça 29, p. 3-41, peça 30, p. 1-40 e peça 31, p. 1-51 e peça 32, p. 1-44), analisados na terceira instrução destes autos (peça 5, p. 47-68), que ensejaram a realização de audiência do responsável pela condução do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2007, Senhor Francisco de Assis Rodrigues Fróes (CPF 001.925.878-03), Coordenador de Licitações e Contratos do Ministério das Cidades à época da contratação em análise, e do Senhor Renato Stoppa Cândido (CPF 227.209.521-68), responsável pela homologação do certame, para que apresentassem razões de justificativa para a classificação e contratação da proposta da empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda. no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2007, diante da existência de itens com preços consideravelmente acima dos preços de mercado, conduta tipificada no artigo 10, inciso V, da Lei 8.429/1992, o que ensejou as contratações elencadas no tópico VI-C da instrução anterior.

20. A comparação feita na terceira instrução destes autos (peça 5, p. 47-68), que resultou na quantificação de superfaturamento de R\$ 1.013.702,51 se referiu apenas à Proposta Comercial 286. A seguir, faz-se nova comparação envolvendo as propostas comerciais 286, 345, 350, 349, 352 e 371, cujos preços unitários eram condizentes com os valores fixados no Contrato 25/2007. O montante comparado corresponde a 72% do valor total das propostas comerciais somadas.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme propostas comerciais da Dialog referentes ao evento 3ª Conferência Nacional das Cidades, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007							
Itens	Especificações	Quantidade	Dialog		Média de outras licitações (p. 1-9, peça 4 e p. 41-44, peça 5)		Diferença
			Preço unitário	Valor Total	Preço unitário	Valor Total	Percentual
7 – Digitador	Diária (8h)	145	72,78	10.553,10	44,00	6.380,00	65%
20 – Recepcionista Português	Diária (8h)	291	77,63	22.590,33	55,00	16.005,00	41%
23 – Revisor de texto	lauda	100	72,78	7.278,00	5,30	530,00	1.273%
24 – Segurança	Diária (8h)	485	67,93	32.946,05	62,00	30.070,00	10%
25 – Serviço de filmagem	Diária (8h)	15	485,20	7.278,00	66,00	990,00	635%
35 – Serviço de limpeza e conservação	m²	4.292	72,84	312.629,28	4,40	18.840,80	1.559%

39 – Técnico de iluminação	Diária de 8h	20	2,43	48,60	53	1.060,00	-95%
48 – Computador	unidade/diária	538	63,08	33.937,04	56,81	30.563,78	11%
59 – Fotocópia	folha	520.000	1,26	655.200,00	0,10	52.000,00	1.160%
68 – Impressora	Unidade/diária	191	97,04	18.534,64	59,88	11.437,08	62%
71 – Linha Telefônica	minuto	7200	1,94	13.968,00	0,74	5.328,00	162%
72 – Microfone sem fio	Unidade/diária	219	48,52	10.625,88	34,91	7.645,29	39%
74 – Microfone com fio	Unidade/diária	400	24,26	9.704,00	18,82	7.528,00	29%
89 – Ponto de internet	diária	427	63,8	27.242,60	33,65	14.368,55	90%
90 – Ponto elétrico	diária	1.775	24,26	43.062,00	3,52	6248,00	589%
93 – Projetor Multimídia	Unidade/diária	107	140,71	15.055,97	140,42	15.024,94	0%
113 – Pasta	unidade	2500	9,70	24.250,00	6,94	17.350,00	40%
120 – Água	garrafa	1500	1,46	2.190,00	1,03	1.545,00	42%
122 – Água	garrafão	1605	9,70	15.568,50	4,04	6.484,20	140%
123 – Almoço	custo/pessoa	13.500	22,32	301.320,00	24,02	324.270,00	-7%
125 – Café	garrafa	909	9,70	8.817,30	8,41	7.644,69	15%
126 – Coffee Break	custo/pessoa	12.050	12,62	152.071,00	11,50	138.575,00	10%
127 – Coquetel	custo/pessoa	7.800	24,75	193.050,00	13,20	102.960,00	87%
128 – Jantar	custo/pessoa	5.188	14,56	75.537,28	19,17	99.453,96	-24%
149 – Arranjos de flores	unidade	75	97,04	7.278,00	69,21	5.190,75	40%
163 – Banqueta	Unidade/diária	340	14,07	4.783,80	21,47	7.299,80	-34%
164 – Cadeira estofada (fixa com braço)	unidade/diária	10.840	17,44	189.049,60	21,05	228.182,00	-17%
164 – Cadeira estofada (fixa com braço)	unidade/diária	94	18,44	1.733,36	21,05	1.978,70	-12%
166 – Cadeira para restaurante	Unidade/diária	6200	13,59	84.258,00	11,72	72.664,00	16%
169 – Estande montagem básica	m ²	759,12	58,22	44.195,97	40,00	30.364,80	46%
178 – Montagem de cobertura	m ²	16	72,78	1.164,48	12,27	196,32	493%
193 – Ônibus tipo executivo – 35 passageiros	diária de 8h	240	630,76	151.382,40	440,00	105.600,00	43%
227 – Apartamento Single Categoria Luxo	diária	125	131,00	16.375,00	102,00	12.750,00	28%
227 – Apartamento Single Categoria Luxo	diária	5	160,12	800,60	102,00	510,00	57%
228 – Apartamento Duplo Categoria Luxo	diária	3.351	160,12	536.562,12	110,00	368.610,00	45%
233 – Crachá	unidade	3500	1,46	5.110,00	1,54	5.390,00	-5%
233 – Crachá	unidade	300	1,7	510,00	1,54	462,00	10%
Total				3.036.660,90		1.761.500,66	
Diferença							1.275.160,24

21. Dos 37 itens comparados, constatou-se que os preços de vinte itens fornecidos pela empresa Dialog estão entre 40% e 1.559% mais caros que os preços contratados por outros órgãos da Administração Pública no mesmo período e a diferença alcançou o montante de **R\$ 1.275.160,24**.

B – VII Prêmio Denatran

22. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 47-54), do Relatório de Acompanhamento (peça 44, p. 39-50, peça 45, p. 1-9), da Proposta Comercial da Dialog 276 (peça 51, p. 65-68), da Nota Fiscal 348, emitida em 14/12/2007, relativa ao evento em questão (peça 51,

p. 128). O evento foi realizado em Brasília/DF, no dia 12/12/2007, com a previsão de participação de aproximadamente quatrocentas pessoas e o valor total orçado na proposta comercial da Dialog foi de R\$ 355.466,07.

23. Primeiramente, verificou-se que a proposta comercial continha os itens solicitados no termo de referência do evento e os valores orçados estavam condizentes com os fixados no Contrato 25/2007. Quanto à análise da economicidade do evento, selecionaram-se todos os itens que possuíam parâmetro compatível nas outras licitações (planilha acostada na peça 5, p. 43), que corresponderam a 28% (R\$ 100.268,42) do valor total da proposta (R\$ 355.466,07). Os valores referentes à montagem de piso com nivelamento, túnel, placas e troféus e camisetas, que tiveram valor significativo no total do contrato não puderam ser avaliados por não constarem nas planilhas objeto de comparação (peça 5, p. 43).

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog referente ao evento VII Prêmio Denatran, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007							
Itens	Especificações	Quantidade	Dialog		Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5)		Diferença
			Preço unitário	Valor Total	Preço unitário	Valor Total	Percentual
20 – Recepcionista Português	Diária (8h)	28	77,63	2.173,64	55,00	1.540,00	41%
24 – Segurança	Diária (8h)	2	67,93	135,86	62,00	124,00	10%
25 – Serviço de filmagem	Diária (8h)	1	485,20	485,20	66,00	66,00	635%
35 – Serviço de limpeza e conservação	m ²	300	72,78	21.834,00	4,40	1.320,00	1.554%
48 – Computador	unidade/diária	7	63,08	441,56	56,81	397,67	11%
72 – Microfone sem fio	Unidade/diária	3	48,52	145,56	34,91	104,73	39%
74 – Microfone com fio	Unidade/diária	1	24,26	24,26	18,82	18,82	29%
89 – Ponto de internet	diária	8	63,08	504,64	33,65	269,20	87%
93 – Projetor Multimídia	Unidade/diária	2	140,71	281,42	140,42	280,84	0%
113 – Pasta	unidade	500	9,70	4.850,00	6,94	3.470,00	40%
120 – Água	garrafa	1.820	1,46	2.657,20	1,03	1.874,60	42%
123 – Almoço	custo/pessoa	450	22,32	10.044,00	24,02	10.809,00	-7%
125 – Café	garrafa	30	9,70	291,00	8,41	252,30	15%
126 – Coffee Break	custo/pessoa	450	12,62	5.679,00	11,50	5.175,00	10%
128 – Jantar	custo/pessoa	82	14,56	1.193,92	19,17	1.571,94	-24%
149 – Arranjos de flores	unidade	60	97,04	5.822,40	69,21	4.152,60	40%
164 – Cadeira estofada (fixa com braço)	unidade/diária	450	17,47	7.861,50	21,05	9.472,50	-17%
174- Mesa	Unidade/diária	10	43,67	436,70	27,63	276,30	58%
193 – Ônibus tipo executivo – 35 passageiros	diária de 8h	8	630,76	5.046,08	440,00	3.520,00	43%
194 - Van	Diária de 8h	10	325,08	3.250,80	316	3.160,00	3%
228 - Apartamento Duplo Categoria Luxo	diária	164	160,12	26.259,68	110,00	18.040,00	46%
233 - Crachá	unidade	500	1,7	850,00	1,54	770,00	10%
Total				100.268,42		66.665,50	
Diferença							33.602,92

24. Dos 22 itens comparados, dez itens estão entre 40% e 1.554% maiores que os valores verificados na média de outras licitações realizadas na mesma época e os valores praticados pela Dialog nesses itens passíveis de comparação apresentaram sobrepreço de **R\$ 33.602,92**.

C – Hospedagem para o evento Conferência Mundial sobre Desenvolvimento das Cidades

25. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 56-80), do Relatório de Acompanhamento (peça 45, p. 11-58), da Proposta Comercial da Dialog 416 (peça 51, p. 70) e da Nota Fiscal 419, emitida em 18/2/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 130).

26. O evento foi realizado em Porto Alegre/RS, no período de 13 a 16/2/2007. Na Proposta Comercial 416, cujos valores orçados estavam condizentes com os fixados no Contrato 25/2007, constava apenas a cotação de 1.600 diárias de Apartamento *Single* Categoria Luxo ao preço de R\$ 160,12, totalizando R\$ 256.192,00. Fazendo a comparação com o preço verificado na média de outras licitações (p. 43-44, peça 5), de R\$ 102,00, o custo totalizaria R\$ 163.200,00. Assim, a diferença de preços é de **R\$ 92.992,00 (57%)**.

D – XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios

27. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 82-95), do Relatório de Acompanhamento (peça 45, p. 60-81), da Proposta Comercial da Dialog 612 (peça 51, p. 72-76), da Nota Fiscal 524, emitida em 18/4/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 132).

28. O evento ocorreu no período de 15 a 17/4/2008 no *Blue Tree Park* Hotel em Brasília/DF para aproximadamente quatro mil participantes. Os valores orçados na proposta comercial da Dialog estavam condizentes com os fixados no Contrato 25/2007 e totalizaram R\$ 289.770,12. Para análise da economicidade do evento, foram selecionados todos os itens passíveis de comparação com a média de preços calculada de acordo com a planilha disposta na peça 5, p. 43, que correspondiam a 35% (R\$ 102.274,00) do valor da proposta.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog referente ao evento XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007							
Itens	Especificações	Quantidade	Dialog		Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5)		Diferença
			Preço unitário	Valor Total	Preço unitário	Valor Total	Percentual
35 – Serviço de limpeza e conservação	m ²	95	72,84	6.919,80	4,40	418,00	1.555%
89 – Ponto de <i>internet</i>	diária	67	63,8	4.274,60	33,65	2.254,55	90%
90 – Ponto elétrico	diária	300	24,26	7.278,00	3,52	1.056,00	589%
149 – Arranjos de flores	unidade	82	97,04	7.957,28	69,21	5.675,22	40%
163 – Banqueta	Unidade/diária	417	14,07	5.867,19	21,47	8.952,99	-34%
164 – Cadeira estofada	unidade/diária	264	17,47	4.612,08	21,05	5.557,2	-17%
166 – Cadeira estofada (fixa sem braço)	Unidade/diária	72	13,59	978,48	11,72	843,84	16%
174 – Mesa	Unidade/diária	270	43,67	11.790,90	27,63	7.460,1	58%
187 – Tablado forrado com carpete	m ²	542	97,04	52.595,70	20,46	11.089,32	374%
Total				102.274,00		43.307,20	
Diferença							58.966,80

29. Dos nove itens passíveis de comparação, seis itens estão entre 40% e 1.555% maiores que os valores verificados na média de outras licitações realizadas na mesma época. Os valores praticados pela Dialog foram maiores em **R\$ 58.966,80**.

E – 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito

30. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 97-105), do Relatório de Acompanhamento (peça 45, p. 83-100 e peça 46, p. 1-5), da Proposta Comercial da Dialog 454 (peça 51, p. 78-81) e da Nota Fiscal 593, emitida em 13/5/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 134).

31. O evento realizou-se nos dias de 8 e 9/5/2008, no Hotel Nacional em Brasília/DF, com a previsão de participação aproximada de quinhentas pessoas, no valor total de R\$ 200.077,53. No que se refere ao exame dos preços cobrados no evento em análise, os itens analisados foram aqueles que possuíam parâmetro compatível nas outras licitações verificadas (peça 5, p. 43), tendo sido possível a comparação de 21 itens constantes da proposta comercial, cujos valores estavam

condizentes com os fixados no Contrato 25/2007 e somaram R\$ 114.330,00, correspondente a 57% do valor total da proposta, de R\$ 200.077,53. Da comparação, conforme tabela a seguir, obteve-se a constatação de que dos 21 itens comparados, onze apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.555% em relação aos valores praticados em outras licitações realizadas na mesma época.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog referente ao evento 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007							
Itens	Especificações	Quantidade	Dialog		Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5)		Diferença
			Preço unitário	Valor Total	Preço unitário	Valor Total	Percentual
20 – Recepcionista Português	Diária (8h)	24	77,63	1.863,12	55,00	1.320,00	41%
25 – Serviço de filmagem	Diária (8h)	8	485,20	3.881,60	66,00	528,00	635%
35 – Serviço de limpeza e conservação	m ²	210	72,84	15.296,40	4,40	924,00	1555%
48 – Computador	unidade/diária	20	63,08	1.261,60	56,81	1.136,20	11%
62 – Fotocópia colorida	folha	3.000	1,73	5.190,00	0,37	1.110,00	368%
71 – Linha Telefônica	minuto	450	1,94	873,00	0,74	333,00	162%
72 – Microfone sem fio	Unidade/diária	10	48,52	485,20	34,91	349,10	39%
74 – Microfone com fio	Unidade/diária	12	24,26	291,12	18,82	225,84	29%
89 – Ponto de internet	diária	20	63,8	1.276,00	33,65	673,00	90%
93 – Projetor Multimídia	Unidade/diária	10	140,71	1.407,10	140,42	1.404,20	0%
113 – Pasta	unidade	500	9,70	4.850,00	6,94	3.470,00	40%
122 – Água	garrafão	120	9,70	1.164,00	4,04	484,80	140%
123 – Almoço	custo/pessoa	1.000	22,32	22.320,00	24,02	24.020,00	-7%
125 – Café	garrafa	120	9,70	1.164,00	8,41	1.009,20	15%
126 – Coffee Break	custo/pessoa	2.000	12,62	25.240,00	11,50	23.000,00	10%
149 – Arranjos de flores	unidade	12	97,04	1.164,48	69,21	830,52	40%
164 – Cadeira estofada (fixa com braço)	unidade/diária	1.000	17,47	17.470,00	21,05	21.050,00	-17%
178 – Montagem de cobertura	m ²	90	72,78	6.550,20	12,27	1.104,3	493%
197 – Veículo executivo com 4 portas	Diária de 8h	2	145,56	291,12	105,43	210,86	38%
227 – Apartamento Single Categoria Luxo	diária	9	160,12	1.441,08	102,00	918,00	57%
233 - Crachá	unidade	500	1,7	850,00	1,54	770,00	10%
Total				114.330,00		84.871,00	
Diferença							29.459,00

F – Pré-lançamento da Campanha “A Criança no Trânsito”

32. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 107-109), do Relatório de Acompanhamento (peça 46, p. 7-34), da Proposta Comercial da Dialog 1199 (peça 51, p. 83-85) e da Nota Fiscal 1024, emitida em 23/10/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 136).

33. O evento previsto para 12/10/2008 no Rio de Janeiro/RJ e em Brasília/DF foi cotado no valor de R\$ 558.204,47. Os dezesseis itens passíveis de comparação somaram R\$ 168.856,00, correspondente a 30% do total da proposta comercial, cujos valores estavam condizentes com os fixados no Contrato 25/2007. Da comparação resultou a observação de que nove itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.555% e uma diferença a maior de R\$ 140.367,00.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog referente ao evento Pré-Lançamento da Campanha “A Criança no Trânsito”, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007							
Itens	Especificações	Quantidade	Dialog		Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5)		Diferença
			Preço unitário	Valor Total	Preço unitário	Valor Total	Percentual
20 – Recepcionista Português	Diária (8h)	40	77,63	3.105,20	55,00	2.200,00	41%
24 - Segurança	Diária (8h)	40	67,93	2.717,20	62,00	2.480,00	10%
25 – Serviço de filmagem	Diária (8h)	5	485,20	2.426,00	66,00	330,00	635%

35 – Serviço de limpeza e conservação	m ²	500	72,84	36.420,00	4,40	2.200,00	1555%
72 – Microfone sem fio	Unidade/diária	40	48,52	1.940,80	34,91	1.396,40	39%
90 – Ponto elétrico	Diária	40	24,26	970,40	3,52	140,80	589%
93 – Projetor Multimídia	Unidade/diária	4	140,71	562,84	140,42	561,68	0%
120 – Água	Garrafa	1.300	1,46	1.898,00	1,03	1.339,00	42%
125 – Café	Garrafa	20	12,62	252,40	4,84	96,80	161%
127 – Coquetel	custo/pessoa	60	27,17	1.630,20	13,20	792,00	106%
163 – Banqueta	Unidade/diária	80	38,82	3.105,60	4,09	327,20	849%
164 – Cadeira estofada (fixa com braço)	unidade/diária	100	23,77	2.377,00	32,73	3.273,00	-27%
174 - Mesa	Unidade/diária	42	48,52	2.037,84	11,70	491,4	315%
178 – Montagem de cobertura	m ²	860	121,30	104.318,00	11,17	9.606,20	986%
193 - Ônibus tipo executivo - 35 passageiros	diária de 8h	5	630,76	3.153,80	440,00	2.200,00	43%
197 – Veículo executivo com 4 portas	Diária de 8h	10	194,08	1.940,80	105,43	1.054,30	84%
Total				168.856,00		28.488,80	
Diferença							140.367,00

G – 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades

34. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 111-117), do Relatório de Acompanhamento (peça 46, p. 36-50 e peça 47, p. 1-9), das Propostas Comerciais da Dialog 413 (peça 51, p. 87-91) e 1251 (peça 47, p. 8) e das Notas Fiscais 1025 e 1026, ambas emitidas em 23/10/2008, relativas ao evento em questão (peça 51, p. 138 e peça 47, p. 7).

35. O evento realizado no período de 7 a 9/10/2008 em Brasília/DF foi cotado no valor de R\$ 206.548,09. Ao realizar a análise dos valores cotados na proposta comercial, verificou-se que, com exceção dos itens referentes a almoço, *coffee break* e jantar, os valores orçados pela Dialog na Proposta Comercial 413, eram compatíveis com o acordado no Contrato 25/2007.

36. Os itens referentes a almoço, *coffee break* e jantar foram cotados com valores superiores aos acordados no Contrato 25/2007, razão pela qual, optou-se, nesses casos, por utilizar, nesta comparação, os valores previstos no ajuste, para fins de equiparação aos demais itens, e apurar, em tópico distinto (itens 57 a 61 desta instrução), o eventual débito decorrente da diferença entre o valor contratado e o valor pago a maior.

37. Da comparação resultou a observação de que onze itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.160%. A diferença a maior foi de **R\$ 31.284,44**.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog referente ao evento 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, com os preços de outras licitações realizadas em 2007							
Itens	Especificações	Quantidade	Dialog		Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5)		Diferença
			Preço unitário	Valor Total	Preço unitário	Valor Total	Percentual
20 – Recepcionista Português	Diária (8h)	25	77,63	1.940,75	55,00	1.375,00	41%
35 - Serviço de limpeza e conservação	m ²	240	72,78	17.467,20	4,40	1.056,00	68,38%
48 - Computador	unidade/diária	36	63,08	2.270,88	56,81	2.045,16	11%
59 – Fotocópia	folha	3.600	1,26	4.536,00	0,10	360,00	1.160%
71 – Linha Telefônica	minuto	1.500	1,94	2.910,00	0,74	1.110,00	162%
72 – Microfone sem fio	Unidade/diária	16	48,52	776,32	34,91	558,56	39%
74 – Microfone com fio	Unidade/diária	32	24,26	776,32	18,82	602,24	29%
89 – Ponto de internet	diária	50	63,08	3.154,00	33,65	1.682,50	87%
90 – Ponto elétrico	diária	6	24,26	145,56	3,52	21,12	589%

93 – Projetor Multimídia	Unidade/diária	12	140,71	1.688,52	140,42	1.685,04	0%
113 – Pasta	unidade	180	9,70	1.746,00	6,94	1.249,20	40%
120 – Água	garrafa	150	1,46	219,00	1,03	154,50	42%
122 – Água	garrafão	30	9,70	291,00	4,04	121,20	140%
123 – Almoço	custo/pessoa	600	22,32	13.392,00	24,02	14.412,00	-7%
125 – Café	garrafa	60	9,70	582,00	8,41	504,60	15%
126 – <i>Coffee Break</i>	custo/pessoa	600	12,62	7.572,00	11,50	6.900,00	10%
128 – Jantar	custo/pessoa	385	14,56	5.605,60	19,17	7.380,45	-24%
149 – Arranjos de flores	unidade	10	97,04	970,40	69,21	692,10	40%
164 – Cadeira estofada (fixa com braço)	unidade/diária	660	17,47	11.530,20	21,05	13.893,00	-17%
195 – Van	Diária de 8h	10	325,08	3.250,80	316	3.160,00	3%
228 - Apartamento Duplo Categoria Luxo	diária	188	160,12	30.102,56	110,00	20.680,00	46%
Total				110.927,11		79.642,67	
Diferença							31.284,44

H – Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos)

38. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 119-122), do Relatório de Acompanhamento (peça 47, p. 11-30), da Proposta Comercial da Dialog 874 (peça 51, p. 93-97) e da Nota Fiscal 1164, emitida em 25/11/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 140).

39. O evento ocorreu em Recife/PE no período de 16 a 20/11/2008 e o valor cotado na proposta da empresa Dialog foi de R\$ 553.449,08. Os 23 itens passíveis de comparação somaram R\$ 365.865,00, correspondente a 66% do total da proposta comercial. Ao realizar a análise dos valores cotados na proposta comercial, verificou-se que, com exceção de alguns itens, os valores orçados pela Dialog na Proposta Comercial 874, eram compatíveis com o acordado no Contrato 25/2007.

40. Os itens referentes a revisor de texto, tradutor de texto e *coffee break* foram cotados com valores superiores aos acordados no Contrato 25/2007 para os estados, razão pela qual, optou-se, nesses casos, por utilizar, nesta comparação, os valores previstos no ajuste, para fins de equiparação aos demais itens, totalizando R\$ 336.596,85, e apurar, em tópico distinto (itens 62 a 67 desta instrução), o eventual débito decorrente da diferença entre o valor contratado e o valor pago a maior.

41. Da comparação resultou a observação de que quinze itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.554%. A diferença a maior foi de **R\$ 162.456,44**.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme propostas comerciais da Dialog referente ao evento XXII Assembleia Geral da Alamys, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007							
Itens	Especificações	Quantidade	Dialog		Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5)		Diferença
			Preço unitário	Valor Total	Preço unitário	Valor Total	Percentual
20 – Recepcionista Português	Diária (8h)	16	77,63	1.242,08	55,00	880,00	41%
23 – Revisor de texto	lauda	80	4,85	388,00	5,30	424,00	-8%
25 – Serviço de filmagem	Diária (8h)	20	485,20	9.704,00	66,00	1.320,00	635%
35 - Serviço de limpeza e conservação	m ²	440	72,78	32.023,20	4,40	1.936,00	1.554%
41 – Tradutor de texto	Lauda	160	4,85	776,00	7,20	1.152,00	-33%

48 - Computador	unidade/diária	89	67,93	6.045,77	74,44	6.625,16	-9%
59 - Fotocópia	folha	15.000	1,35	20.250,00	0,10	1.500,00	1.250%
72 - Microfone sem fio	Unidade/diária	25	48,52	1.213,00	32,89	822,25	48%
74 - Microfone com fio	Unidade/diária	10	24,26	242,60	18,30	183,00	33%
89 - Ponto de internet	diária	50	97,04	4.852,00	31,52	1.576,00	208%
93 - Projetor Multimídia	Unidade/diária	10	140,71	1.407,10	122,08	1.220,80	15%
113 - Pasta	unidade	400	9,70	3.880,00	6,94	2.776,00	40%
120 - Água	garrafa	7.200	1,46	10.512,00	0,73	5.256,00	100%
126 - Coffee Break	custo/pessoa	2.000	13,59	27.180,00	7,15	14.300,00	90%
127 - Coquetel	custo/pessoa	400	27,17	10.868,00	13,20	5.280,00	106%
149 - Arranjos de flores	unidade	50	4,85	242,50	68,67	3.433,50	-93%
163 - Banqueta	Unidade/diária	100	38,82	3.882,00	4,09	409,00	849%
164 - Cadeira estofada (fixa com braço)	unidade/diária	2.600	23,77	61.802,00	32,73	85.098,00	-27%
174 - Mesa	Unidade/diária	290	48,52	14.070,80	11,70	3.393,00	315%
178 - Montagem de cobertura	m ²	600	121,30	72.780,00	11,17	6.702,00	986%
187 - Tablado forrado com carpete	m ²	150	97,04	14.556,00	18,61	2.791,50	421%
193 - Ônibus tipo executivo - 35 passageiros	diária de 8h	60	630,76	37.845,60	440,00	26.400,00	43%
233 - Crachá	unidade	430	1,94	834,20	1,54	662,20	26%
Total				336.596,85		174.140,41	
Diferença							162.456,44

I - 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac)

42. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência (peça 42, p. 125-133), do Relatório de Acompanhamento (peça 47, p. 32-50, peça 48, p. 1-50 e peça 49, p. 1-4), da Proposta Comercial da Dialog 1138 (peça 51, p. 98-102) e da Nota Fiscal 1255, emitida em 15/12/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 142).

43. O evento ocorreu em Brasília/DF no período de 8 a 11/12/2008 e o valor cotado na proposta empresa Dialog foi de R\$ 392.731,37. Os 22 itens passíveis de comparação somaram R\$ 235.106,00, correspondente a 60% do total da proposta comercial. Entretanto, ao realizar a análise dos valores cotados na proposta comercial, verificou-se que, com exceção de alguns itens, os valores orçados pela Dialog na Proposta Comercial 1138, eram compatíveis com o acordado no Contrato 25/2007.

44. Os itens referentes a aluguel de Van, almoço, *coffee break* e coquetel foram cotados com valores superiores aos acordados no Contrato 25/2007, razão pela qual, optou-se, nesses casos, por utilizar, nesta comparação, os valores previstos no ajuste, para fins de equiparação aos demais itens, totalizando R\$ 204.194,54, e apurar, em tópico distinto (itens 68 a 70 desta instrução), o eventual débito decorrente da diferença entre o valor contratado e o valor pago a maior.

45. Da comparação resultou a observação de que treze itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.554%. A diferença a maior foi de **R\$ 85.582,37**.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme propostas comerciais da Dialog referente ao evento 10ª Reunião da Codegalac, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007							
Itens	Especificações	Quantidade	Dialog		Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5)		Diferença
			Preço unitário	Valor Total	Preço unitário	Valor Total	Percentual
23 - Revisor de texto	lauda	200	72,78	14.556,00	5,30	1.060,00	1273%
24 - Segurança	Diária (8h)	8	67,93	543,44	62,00	496,00	10%
25 - Serviço de filmagem	Diária (8h)	8	485,20	3.881,60	66,00	528,00	635%
35 - Serviço de limpeza e conservação	m ²	600	72,78	43.668,00	4,40	2.640,00	1554%

59 – Fotocópia	folha	10.500	1,26	13.230,00	0,10	1.050,00	1160%
72 – Microfone sem fio	Unidade/diária	48	48,52	2.328,96	34,91	1.675,68	39%
89 – Ponto de internet	diária	48	63,8	3.062,40	33,65	1.615,20	90%
90 – Ponto elétrico	diária	24	24,26	582,24	3,52	84,48	589%
93 – Projetor Multimídia	Unidade/diária	9	140,71	1.266,39	140,42	1.263,78	0%
113 – Pasta	unidade	400	9,70	3.880,00	6,94	2.776,00	40%
120 – Água	garrafa	96	1,46	140,16	1,03	98,88	42%
122 – Água	garrafão	30	9,70	291,00	4,04	121,20	140%
123 – Almoço	custo/pessoa	450	22,32	10.044,00	24,02	10.809,00	-7%
125 – Café	garrafa	135	9,70	1.309,50	8,41	1.135,35	15%
126 – Coffee Break	custo/pessoa	2.280	12,62	28.773,60	11,50	26.220,00	10%
127 – Coquetel	custo/pessoa	380	24,75	9.405,00	13,20	5.016,00	88%
149 – Arranjos de flores	unidade	153	97,04	14.847,12	69,21	10.589,13	40%
164 – Cadeira estofada (fixa com braço)	unidade/diária	1.670	17,47	29.174,90	21,05	35.153,50	-17%
166 – Cadeira para restaurante	Unidade/diária	450	13,59	6.115,50	11,72	5.274,00	16%
174 – Mesa	Unidade/diária	159	43,67	6.943,53	27,63	4.393,17	58%
227 – Apartamento Single Categoria Luxo	diária	60	160,12	9.607,20	102,00	6.120,00	57%
233 - Crachá	unidade	320	1,7	544,00	1,54	492,80	10%
Total				204.194,54		118.612,00	
Diferença							85.582,37

J – VIII Prêmio Denatran

46. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 135-138), do Relatório de Acompanhamento (peça 49, p. 6-39), da Proposta Comercial da Dialog 824 (peça 51, p. 104-107) e da Nota Fiscal 1267, emitida em 16/12/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 144).

47. O evento realizou-se em Brasília/DF no dia 26/11/2008 e o valor cotado na proposta da empresa Dialog foi de R\$ 298.620,24. Os 26 itens passíveis de comparação somaram R\$ 171.380,00, correspondente a 57% do total da proposta comercial. Da comparação resultou a observação de que doze itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.555%. A diferença a maior foi de **R\$ 62.913,20**.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog referente ao evento VIII Prêmio Denatran, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007							
Itens	Especificações	Quantidade	Dialog		Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5)		Diferença
			Preço unitário	Valor Total	Preço unitário	Valor Total	Percentual
20 – Recepcionista Português	Diária (8h)	31	77,63	2.406,53	55,00	1.705,00	41%
24 – Segurança	Diária (8h)	4	67,93	271,72	62,00	248,00	10%
25 – Serviço de filmagem	Diária (8h)	3	485,20	1.455,6	66,00	198,00	635%
35 – Serviço de limpeza e conservação	m ²	700	72,84	50.988,00	4,40	3.080,00	1555%
48 – Computador	unidade/diária	20	63,08	1.261,6	56,81	1.136,20	11%
71 – Linha Telefônica	minuto	500	1,94	970,00	0,74	370,00	162%
72 – Microfone sem fio	Unidade/diária	32	48,52	1.552,64	34,91	1.117,12	39%
89 – Ponto de internet	diária	6	63,8	382,80	33,65	201,90	90%
90 – Ponto elétrico	diária	60	24,26	1.455,60	3,52	211,20	589%
93 – Projetor Multimídia	Unidade/diária	4	140,71	562,84	140,42	561,68	0%
113 – Pasta	unidade	600	9,70	5.820,00	6,94	4.164,00	40%
120 – Água	garrafa	1.500	1,46	2.190,00	1,03	1.545,00	42%
123 – Almoço	custo/pessoa	580	22,32	12.945,60	24,02	13.931,60	-7%
125 – Café	garrafa	70	9,70	679,00	8,41	588,70	15%
128 – Jantar	custo/pessoa	80	14,56	1.164,80	19,17	1.533,60	-24%
149 – Arranjos de flores	unidade	100	97,04	9.704,00	69,21	6.921,00	40%
163 – Banqueta	Unidade/diária	60	14,07	844,20	21,47	1.288,20	-34%
164 – Cadeira estofada (fixa com braço)	unidade/diária	2.030	18,44	37.433,20	21,05	42.731,5	-12%
174 – Mesa	Unidade/diária	296	43,67	12.926,32	27,63	8.178,48	58%

187 – Tablado forrado com carpete	m ²	20	97,04	1.940,80	20,46	409,20	374%
193 – Ônibus tipo executivo – 35 passageiros	diária de 8h	8	630,76	5.046,08	440,00	3.520,00	43%
194 – Van	Diária de 8h	16	325,08	5.201,28	316	5.056,00	3%
197 – Veículo executivo	Diária de 8h	2	145,56	291,12	105,43	210,86	38%
226 – Apartamento triplo categoria superior	diária	6	126,15	756,90	130	780,00	-3%
227 – Apartamento <i>Single</i> Categoria Luxo	diária	30	160,12	4.803,60	102,00	3.060,00	57%
228 - Apartamento Duplo Categoria Luxo	diária	52	160,12	8.326,24	110,00	5.720,00	46%
Total				171.380,00		108.467,00	
Diferença							62.913,20

K – Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento

48. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência (peça 42, p. 140-146), do Relatório de Acompanhamento (peça 49, p. 41-50 e peça 50, p. 1-19), da Proposta Comercial da Dialog 414 (peça 51, p. 109-114) e da Nota Fiscal 1268, emitida em 16/12/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 146).

49. O evento realizou-se em Brasília/DF, no período de 1 a 5/12/2008, e o valor cotado na proposta empresa Dialog foi de R\$ 351.081,25. Houve aditivo, conforme Proposta Comercial 1414 (peça 50, p. 17-18), no valor de R\$ 13.342,12 e o valor total atestado nas Notas Fiscais 1268 (peça 51, p. 146) e 1264 (peça 50, p. 15) foi de R\$ 364.423,37. Os 24 itens passíveis de comparação somaram R\$ 254.332,00, correspondente a 70% do total das propostas comerciais.

50. Contudo, ao realizar a análise dos valores cotados na proposta comercial, verificou-se que, com exceção de alguns itens, os valores orçados pela Dialog na Proposta Comercial 414, eram compatíveis com o acordado no Contrato 25/2007. Os itens referentes a almoço, *coffee break* e jantar foram cotados com valores superiores aos acordados no Contrato 25/2007, razão pela qual, optou-se, nesses casos, por utilizar, nesta comparação, os valores previstos no ajuste, para fins de equiparação aos demais itens, totalizando R\$ 225.072,09, e apurar, em tópico distinto (itens 74 a 77 desta instrução), o eventual débito decorrente da diferença entre o valor contratado e o valor pago a maior.

51. Da comparação resultou a observação de que quatorze itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.554%. A diferença a maior foi de **R\$ 88.308,14**.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme propostas comerciais da Dialog referentes ao evento Reunião Concidades, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007							
Itens	Especificações	Quantidade	Dialog		Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5)		Diferença
			Preço unitário	Valor Total	Preço unitário	Valor Total	Percentual
20 – Recepcionista Português	Diária (8h)	34	77,63	2.639,42	55,00	1.870,00	41%
35 – Serviço de limpeza e conservação	m ²	975	72,78	70.960,5	4,40	4.290,00	1.554%
48 – Computador	unidade/diária	33	63,08	2.081,64	56,81	1.874,73	11%
59 – Fotocópia	folha	6.000	0,75	4.500,00	0,10	600,00	650%
71 – Linha Telefônica	minuto	1.500	1,94	2.910,00	0,74	1.110,00	162%
72 – Microfone sem fio	Unidade/diária	16	48,52	776,32	34,91	558,56	39%
74 – Microfone com fio	Unidade/diária	32	24,26	776,32	18,82	602,24	29%
89 – Ponto de <i>internet</i>	diária	43	63,8	2.743,40	33,65	1.446,95	90%
90 – Ponto elétrico	diária	6	24,26	145,56	3,52	21,12	589%
93 – Projetor Multimídia	Unidade/diária	13	140,71	1.829,23	140,42	1.825,46	0%
113 – Pasta	unidade	180	9,70	1.746,00	6,94	1.249,20	40%
120 – Água	garrafa	260	1,46	379,60	1,03	267,80	42%

122 – Água	garraão	31	9,70	300,70	4,04	125,24	140%
123 – Almoço	custo/pessoa	766	22,32	17.097,12	24,02	18.399,32	-7%
125 – Café	garrafa	65	9,70	630,50	8,41	546,65	15%
126 – <i>Coffee Break</i>	custo/pessoa	626	12,62	7.900,12	11,50	7.199,00	10%
128 – Jantar	custo/pessoa	508	14,56	7.396,48	19,17	9.738,36	-24%
149 – Arranjos de flores	unidade	10	97,04	970,40	69,21	692,10	40%
164 – Cadeira estofada (fixa com braço)	unidade/diária	2.006	18,44	36.990,64	21,05	42.226,30	-12%
174 – Mesa	Unidade/diária	93	43,67	4.061,31	27,63	2.569,59	58%
187 – Tablado forrado com carpete	m ²	52,80	97,04	5.123,71	20,46	1.080,29	374%
193 – Ônibus tipo executivo - 35 passageiros	diária de 8h	10	630,76	6.307,60	440,00	4.400,00	43%
194 - Van	diária de 8h	17	325,08	5.526,36	316,00	5.372,00	3%
228 - Apartamento Duplo Categoria Luxo	diária	251	160,12	40.190,12	110,00	27.610,00	46%
Total				223.983,05		135.674,91	
Diferença							88.308,14

L – 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos

52. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 148-155), do Relatório de Acompanhamento (peça 50, p. 21-50 e peça 51, p. 1-7), da Proposta Comercial da Dialog 1531 (peça 51, p. 116-121) e da Nota Fiscal 1486, emitida em 6/4/2009, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 148).

53. O evento realizou-se em Brasília/DF, no período de 24 a 26/3/2009, e o valor cotado na proposta empresa Dialog foi de R\$ 207.950,73, com um aditivo de R\$ 13.888,24, cotado na Proposta Comercial 1751 (peça 51, p. 4) e atestado pela Nota Fiscal 1487, totalizando um custo de R\$ 221.838,97. Os 21 itens passíveis de comparação somaram R\$ 166.943,50, correspondente a 75% do total da proposta comercial. Da comparação resultou a observação de que dez itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.554%. A diferença a maior foi de **R\$ 60.972,00**.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme propostas comerciais da Dialog referente ao evento 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007							
Itens	Especificações	Quantidade	Dialog		Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5)		Diferença
			Preço unitário	Valor Total	Preço unitário	Valor Total	Percentual
20 – Recepcionista Português	Diária (8h)	57	77,63	4.424,91	55,00	3.135,00	41%
35 - Serviço de limpeza e conservação	m ²	480	72,78	34.934,40	4,40	2.112,00	1.554%
48 - Computador	unidade/diária	49	63,08	3.090,92	56,81	2.783,69	11%
59 – Fotocópia	folha	10.200	1,26	12.852,00	0,10	1.020,00	1.160%
71 – Linha Telefônica	minuto	1.500	1,94	2.910,00	0,74	1.110,00	162%
72 – Microfone sem fio	Unidade/diária	17	48,52	824,84	34,91	593,47	39%
74 – Microfone com fio	Unidade/diária	32	24,26	776,32	18,82	602,24	29%
89 – Ponto de <i>internet</i>	diária	53	63,8	3.381,40	33,65	1.783,45	90%
90 – Ponto elétrico	diária	6	24,26	145,56	3,52	21,12	589%
93 – Projetor Multimídia	Unidade/diária	16	140,71	2.251,36	140,42	2.246,72	0%
113 – Pasta	unidade	200	9,70	1.940,00	6,94	1.388,00	40%
123 – Almoço	custo/pessoa	677	22,32	15.110,64	24,02	16.261,54	-7%
126 – <i>Coffee Break</i>	custo/pessoa	640	12,62	8.076,80	11,50	7.360,00	10%
128 – Jantar	custo/pessoa	422	14,56	6.144,32	19,17	8.089,74	-24%
149 – Arranjos de flores	unidade	8	97,04	776,32	69,21	553,68	40%
163 – Banqueta	Unidade/diária	8	14,07	112,56	21,47	171,76	-34%
164 – Cadeira estofada (fixa com braço)	unidade/diária	620	18,44	11.432,80	21,05	13.051,00	-12%
166 – Cadeira para restaurante	Unidade/diária	920	13,59	12.502,80	11,72	10.782,40	16%
174 – Mesa	Unidade/diária	55	43,67	2.401,85	27,63	1.519,65	58%

194 - Van	diária de 8h	21	325,08	6.826,68	316,00	6.636,00	3%
228 - Apartamento Duplo Categoria Luxo	diária	225	160,12	36.027,00	110,00	24.750,00	46%
Total				166.943,50		105.971,50	
Diferença							60.972,00

Situação 2: Confrontação, por evento, dos preços cobrados e pagos, conforme propostas comerciais, com os preços previstos no Contrato 25/2007

A – 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito

54. Verificou-se que o termo de referência do evento solicitou à empresa Dialog a cotação, entre outros itens, de três diárias de quatro auditórios para cem pessoas (peça 42, p. 97-105). No Contrato 25/2007 (peça 1, p. 5-26), os valores contratados para qualquer auditório com capacidade para atender aproximadamente cem pessoas eram de R\$ 4,85/diária. Contudo, a Proposta Comercial 454 da Dialog (peça 51, p. 78-84) cotou o valor de R\$ 533,72/diária para cada auditório, totalizando R\$ 6.404,64 (3x4x533,72), quando deveria ter sido cobrado R\$ 58,20, perfazendo um prejuízo para a Administração no valor de **R\$ 6.346,44**.

55. A proposta comercial 454 (peça 51, p. 78-81) e a Nota Fiscal 593, no valor de R\$ 200.077,53 (peça 51, p. 134), foram atestadas, em 28/5/2008, pelo Senhor José Maria Martins, Gestor do Contrato 25/2007 (p. 44, peça 51), que confirmou que os valores apresentados estavam corretos e em conformidade com o empenho do contrato. O Senhor Aridney Loyelo Barcellos, Gestor Financeiro do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades, autorizou, em 28/5/2008, a emissão da Nota de Programação Financeira para repasse de recurso financeiro referente à despesa mencionada, que foi autorizada pelo Senhor Edson Gaspar, Ordenador de Despesas Substituto (peça 45, p. 98).

56. Em seguida, os documentos referentes ao pagamento da Nota Fiscal 593 foram encaminhados, em 29/5/2008, ao Senhor Renato Stoppa Cândido, ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades para adoção das providências relativas ao pagamento dos serviços (peça 45, p. 100).

B – 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades

57. Conforme mencionado no item 36 desta instrução, realizou-se comparação entre os preços previstos no Contrato 25/2007 com os orçados nas Propostas Comerciais 413 (peça 51, p. 87-91) e 1251 (peça 47, p. 8) da Dialog, da qual foram verificados valores orçados na proposta comercial acima dos valores fixados no Contrato 25/2007. O resultado da comparação foi uma diferença a maior no valor de **R\$ 24.602,53** no orçamento apresentado pela empresa:

Termo de Referência do evento (peça 42, p. 111-117)					Proposta Comercial 413			
Item	Quantidade	Dias	Preço unitário (Contrato 25/2007) (R\$)	Total (R\$)	Quantidade	Dias	Preço unitário (R\$)	Total (R\$)
Auditório para 200 pessoas	1	3	4,85	14,55	1	3	533,72	1.601,16
Almoço	200	3	22,32	13.392,00	200	3	39,60	23.760,00
Coffee Break	200	3	12,62	7.572,00	200	3	15,40	9.240,00
Jantar	8	1	14,56	116,48	100	1	39,60	3.960,00
Jantar	135	2	14,56	3.931,20	135	2	39,60	10.692,00
Jantar	15	1	14,56	218,40	15	1	39,60	594,00
Total				25.244,63				49.847,16
Diferença								24.602,53

58. Há que se mencionar, também, que, no termo de referência, foram solicitadas 28 diárias de impressoras a *laser*, que, no Contrato 25/2007, foram cotadas com o preço de R\$ 97,04 cada, totalizando um custo de R\$ 2.717,12. No entanto, a proposta comercial da Dialog cotou 21 diárias

de impressora multifuncional, no valor de R\$ 194,08 cada, totalizando um custo para a Administração de R\$ 4.075,68, tendo acarretado diferença a maior custeada pelo Ministério das Cidades no valor de **R\$ 1.358,56**.

59. O recibo do Ministério das Cidades não especificou os itens fornecidos, tendo declarado o recebimento do evento como um todo (peça 47, p. 6).

60. Os preços foram cobrados a maior na Proposta Comercial 413 (peça 51, p. 87-91), que, juntamente com a Nota Fiscal 1025, no valor de R\$ 206.548,09 (peça 51, p. 138), foram atestadas, em 6/11/2008, pelo Senhor José Maria Martins, Gestor do Contrato 25/2007, que confirmou que os valores apresentados estavam corretos e em conformidade com o empenho do contrato.

61. Em consulta ao sistema Siafi, verificou-se que o ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos à época da contratação era o Senhor Renato Stoppa Cândido, que, conforme documento acostado à peça 47, p. 5, determinou que fossem adotadas as providências cabíveis no que se refere à autorização de pagamento. Assim, em relação a esse item, configurou-se um débito de **R\$ 25.961,09**.

C – Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrô e Subterrâneos)

62. Conforme mencionado no item 40 desta instrução, realizou-se comparação entre os preços previstos no Contrato 25/2007 com os orçados na Proposta Comercial 874 (p. 93-97, peça 51), da qual foram verificados que, apesar de o evento ter ocorrido na cidade de Recife/PE, cinco itens foram cobrados com os preços praticados para o Distrito Federal, em desacordo com o previsto no Contrato 25/2007, conforme tabela a seguir:

Itens	Quantidade	Dias	Preço para Estados no Contrato (R\$)	Total (R\$)	Preço cotado na Proposta Comercial	Total (R\$)
23 - Revisor de texto	80	1	4,85	388,00	72,78	5.822,40
41 - Tradutor de texto	160	1	4,85	776,00	48,52	7.763,20
126 - Coffee break	400	5	13,59	27.180,00	22,00	44.000,00
155 - Faixas de mesa	6	1	2,43	14,58	38,82	232,92
84 - TV de plasma 42"	5	5	4,85	121,25	121,30	3.032,50
Total				28.479,83		60.851,02
Diferença						32.371,19

63. Consta dos autos termo de recebimento do evento como um todo, sem especificar os itens efetivamente utilizados (peça 47, p. 28) e, também, atesto da Proposta Comercial 874 e da Nota Fiscal 1164, pelo Senhor José Maria Martins, gestor do Contrato 25/2007, no valor R\$ 553.449,08. Percebe-se, portanto, que não houve o cuidado de confrontar os valores dispostos na proposta comercial com os valores firmados no Contrato 25/2007, tendo gerado um prejuízo à Administração no valor de R\$ 32.371,19.

64. Conforme mencionado no item 61 desta instrução, em consulta ao sistema Siafi, verificou-se que o ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos à época da contratação era o Senhor Renato Stoppa Cândido.

65. Cabe registrar, ainda, que o termo de referência solicitou o fornecimento de salas para a realização do evento. De acordo com o Contrato 25/2007, houve a cotação de 47 tipos de auditórios/salas, sendo que desses, apenas um (auditório/sala para atender cinquenta pessoas, em formato auditório) foi cotado ao valor de R\$ 242,60 para os estados. Os demais, incluindo os destinados aos estados, foram cotados com o valor de R\$ 4,85. O termo de referência não especificou o tipo de sala e, nesse caso, a Dialog cotou todos pelo preço de R\$ 242,60/diária, conforme o seguinte:

Itens solicitados no termo de referência	Quantidade	Diárias	Preço unitário na proposta comercial (R\$)	Total (R\$)
Sala Secretária	1	8	242,60	1.940,80
Sala Comissão	1	8	242,60	1.940,80
Sala Almoxarifado	1	8	242,60	1.940,80
Sala atendimento	1	5	242,60	1.213,00
Sala mídia	1	5	242,60	1.213,00
Sala de imprensa	1	5	242,60	1.213,00
Salão plenária	1	3	242,60	727,80
Salão exposição	1	5	242,60	1.213,00
Salão <i>coffee break</i>	1	3	242,60	727,80
Total				12.130,00

66. Mencione-se que constam nos autos lista contendo os nomes dos participantes do evento somando 187 pessoas (peça 47, p. 12-17). De acordo com a programação do evento (peça 47, p. 22-27), não há qualquer divisão de atividades por grupos e, nesse caso, entende-se que pelo menos uma das salas deveria comportar duzentas pessoas, que, no Contrato 25/2007, custava R\$ 4,85.

67. Diante do exposto, será proposta, ao final da instrução, a realização de **audiência**, com fulcro no artigo 12, inciso III, da Lei 8.443/1992, do **Senhor José Maria Martins** (CPF 225.617.811-00), Gestor do Contrato 25/2007, para que, no prazo de quinze dias, apresente razões de justificativa para a aceitação da Proposta Comercial 874, que continha a previsão de pagamento de auditórios nos maiores valores dispostos no contrato, e atesto da Nota Fiscal 1164 sem a comprovação de quais salas/auditórios foram efetivamente fornecidos quando da realização do evento, em desatendimento ao artigo 67, §1º, da Lei 8.666/1993.

D – 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac)

68. Ao realizar-se comparação entre os preços cotados na Proposta Comercial 1138 (peça 51, p. 98-102) com os previstos no Contrato 25/2007, verificaram-se as seguintes inconsistências nos preços cobrados pela empresa Dialog:

Termo de Referência do evento (peça 42, p. 125-133)					Proposta Comercial 1138	
Item	Quantidade	Dias	Preço unitário (Contrato 25/2007) (R\$)	Total (R\$)	Preço unitário (R\$)	Total (R\$)
194 - Van 15 passageiros	3	4	242,60	2.911,20	325,08	3.900,96
123 - Almoço	150	3	22,32	10.044,00	61,60	27.720,00
126 - <i>Coffee Break</i>	380	6	12,62	28.773,60	15,40	35.112,00
127 - Coquetel	380	1	24,75	9.405,00	42,90	16.302,00
Total				51.133,80		83.034,96
Diferença						31.901,16

69. Consta dos autos termo de recebimento do evento como um todo, sem especificar os itens efetivamente utilizados (peça 51, p. 102) e, também, atesto da Nota Fiscal 1125, pelo gestor do contrato, Senhor José Maria Martins, no valor R\$ 392.731,37 (peça 51, p. 142). Percebe-se, portanto, que não houve o cuidado de confrontar os valores dispostos na proposta comercial com os valores firmados no Contrato 25/2007, tendo gerado um prejuízo à Administração no valor de **R\$ 31.901,16**.

70. Conforme mencionado no item 61 desta instrução, em consulta ao sistema Siafi, verificou-se que o ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos à época da contratação era o Senhor Renato Stoppa Cândido.

E – VIII Prêmio Denatran

71. Verificou-se que por meio do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 135-138), o Ministério das Cidades solicitou à Dialog a cotação de um auditório e uma sala para quinhentas pessoas cada um. O item 207 do Contrato 25/2007 continha a cotação de diárias para esses espaços no valor de R\$ 4,85 cada um. A Proposta Comercial 824 da empresa Dialog (peça 49, p. 6-9) orçou duas diárias de auditório/sala, somando R\$ 2.134,88, quando deveria ter cotado o valor de R\$ 19,40, totalizando uma diferença a maior de R\$ 2.115,48. A proposta comercial foi atestada pelo gestor do Contrato, Senhor José Maria Martins, e pelo Senhor Fany Alves D. Nascimento, fiscal do contrato.

72. Consta nos autos cópia da Nota Fiscal 1267, no valor de R\$ 298.620,24, com o atesto do Gestor do Contrato (peça 51, p. 144-107). Assim, novamente não houve o cuidado de confrontar os valores dispostos na proposta comercial com os valores firmados no Contrato 25/2007, tendo gerado um prejuízo à Administração no valor de **R\$ 2.115,48**.

73. O Senhor Aridney Loyelo Barcellos, Coordenador Geral do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades, autorizou, em 31/12/2008, a emissão da Nota de Programação Financeira para repasse de recurso financeiro referente à despesa mencionada, que foi autorizada pelo Senhor Orlando Moreira da Silva, Ordenador de Despesas Substituto do Departamento Nacional de Trânsito (peça 49, p. 37). Consta, ainda, no documento mencionado, determinação do Senhor Wilson Felicíssimo de Lima, Ordenador de Despesas Substituto da Coordenação-Geral de Logística do Ministério das Cidades para que fossem adotadas as providências cabíveis no que se refere à autorização de pagamento.

F – Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento

74. Conforme mencionado no item 50 desta instrução, realizou-se comparação entre os preços previstos no Contrato 25/2007 com os orçados nas Propostas Comerciais 414 (peça 51, p. 109-114), da qual se obteve as seguintes inconsistências com relação aos preços orçados pela empresa Dialog:

Termo de Referência (peça 42, p. 140-146)					Propostas Comerciais 414			
Item	Quantidade	Dias	Preço unitário (Contrato 25/2007) (R\$)	Total (R\$)	Quantidade	Dias	Preço unitário (R\$)	Total (R\$)
68 – Impressora laser (Dialog cotou preço de impressora multifuncional)	4	1	97,04	388,16	4	1	194,08	776,32
	1	3	97,04	291,12	1	3	194,08	582,24
	1	3	97,04	291,12	1	3	194,08	582,24
	1	3	97,04	291,12	1	3	194,08	582,24
	1	1	97,04	97,04	1	1	194,08	194,08
	1	2	97,04	194,08	1	2	194,08	388,16
	4	3	97,04	1.164,48	4	3	194,08	2.328,96
201 - Auditório para 200 pessoas	1	5	4,85	24,25	1	6	533,72	3.202,32
123 - Almoço	200	3	22,32	13.392,00	200	3	37,00	22.200,00
123 - Almoço	70	2	22,32	3.124,80	70	2	37,00	5.180,00
126 - Coffee Break	200	3	12,62	7.572,00	200	3	13,50	8.100,00
126 - Coffee Break	26	1	12,62	328,12	26	1	22,00	572,00
128 - Jantar	70	1	14,56	1.019,20	70	1	44,00	3.080,00
128 - Jantar	135	2	14,56	3.931,20	135	2	44,00	11.880,00
128 - Jantar	70	1	14,56	1.019,20	70	1	44,00	3.080,00
128 - Jantar	8	1	14,56	116,48	8	1	44,00	352,00
Total				33.244,37				63.080,56
Diferença								29.836,19

75. Percebe-se, portanto, que não houve o cuidado de confrontar os valores dispostos na proposta comercial com os valores firmados no Contrato 25/2007, tendo gerado um prejuízo à Administração no valor de **R\$ 29.836,19**.

76. A proposta comercial e a Nota Fiscal 1268, de 16/12/2008 (peça 51, p. 146) foram atestadas pelo Gestor do Contrato, Senhor José Maria Martins, que confirmou que os valores apresentados estavam corretos e em conformidade com o empenho do contrato. Também, a proposta comercial foi atestada pela Senhora Marcilene Assunção Moreira, economista da Secretaria Executiva do Conselho das Cidades.

77. Conforme mencionado no item 61 desta instrução, em consulta ao sistema Siafi, verificou-se que o ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos à época da contratação era o Senhor Renato Stoppa Cândido.

G – 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos

78. Ao realizar-se comparação entre os preços cotados na Proposta Comercial 1531 (peça 51, p. 116-121) com os preços previstos no Contrato 25/2007, verificou-se que o termo de referência do evento solicitou o orçamento de impressoras a *laser*, contudo, a Dialog, na proposta comercial orçou preços de impressoras multifuncionais:

Termo de Referência (peça 42, p. 148-155)					Propostas Comerciais 1531			
Item	Quantidade	Dias	Preço unitário (Contrato 25/2007) (R\$)	Total (R\$)	Quantidade	Dias	Preço unitário (R\$)	Total (R\$)
68 – Impressora laser (Dialog cotou preço de impressora multifuncional)	4	1	97,04	388,16	4	1	194,08	776,32
	1	3	97,04	291,12	1	3	194,08	582,24
	1	3	97,04	291,12	1	3	194,08	582,24
	1	3	97,04	291,12	2	3	194,08	1.164,48
	1	1	97,04	97,04	1	1	194,08	194,08
	1	1	97,04	97,04	1	2	194,08	388,16
	4	3	97,04	1.164,48	4	3	194,08	2.328,96
Total				2.620,08				6.016,48
Diferença								3.396,40

79. Consta dos autos termo de recebimento do evento como um todo, sem especificar os itens efetivamente utilizados, datado de 27/3/2009 e assinado pela Senhora Marcilene Assunção Moreira (peça 50, p. 48). Nesse caso, não há elementos nos autos que comprovem a utilização de impressoras multifuncionais, no valor de R\$ 97,04/cada, ou a *laser*, no valor de R\$ 194,08/cada, o que pode ter gerado um prejuízo para a Administração de **R\$ 3.396,40**. A proposta comercial e a Nota Fiscal 1486 (peça 51, p. 148) foram atestadas pelo Gestor do Contrato, Senhor José Maria Martins, que confirmou que os valores apresentados estavam corretos e em conformidade com o empenho.

80. Conforme mencionado no item 61 desta instrução, em consulta ao sistema Siafi, verificou-se que o ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos à época da contratação era o Senhor Renato Stoppa Cândido, que, conforme documento acostado à peça 50, p. 47, determinou que fossem adotadas as providências cabíveis no que se refere à autorização de pagamento.

Situação 3 – Confrontação entre os quantitativos contratados e pagos, conforme propostas comerciais, com os quantitativos solicitados pelo Ministério das Cidades

A – 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades

81. Realizou-se comparação entre os quantitativos solicitados pelo Ministério das Cidades no termo de referência (peça 42, p. 111-117) com os orçados na Proposta Comercial 413 (peça 51,

p. 87-91) e da Nota Fiscal 1251 (peça 47, p. 8) da Dialog, da qual se obteve uma diferença a maior no valor de **R\$ 12.586,40** no orçamento apresentado pela empresa:

Termo de Referência do evento (peça 42, p. 111-117)					Proposta Comercial 413			
Item	Quantidade	Dias	Preço unitário (Contrato 25/2007) (R\$)	Total (R\$)	Quantidade	Dias	Preço unitário (R\$)	Total (R\$)
Apartamento duplo - 6/10	4	1	160,12	640,48	50	1	160,12	8.006,00
Ponto de internet	0	0	0,00	0,00	4	2	63,08	504,64
					10	3	63,08	1.892,40
Garçom	3	3	48,52	436,68	20	3	48,52	2.911,20
Copeira	2	3	29,11	174,66	6	3	29,11	523,98
Total				1.251,82				13.838,22
Diferença								12.586,40

82. Impende mencionar que foi verificada diferença de quantitativo nos jantares solicitados e oferecidos. O Ministério das Cidades solicitou o quantitativo de oito jantares e a Dialog cotou cem jantares. Contudo, tendo em vista que os preços cotados pela Dialog estavam acima dos valores fixados no Contrato 25/2007, esse item foi avaliado na Situação 2 (itens 57 a 61 desta instrução), referente à confrontação dos preços cobrados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog, com os preços do Contrato 25/2007. Para não configurar duplicidade de cômputo do débito, esse item não foi acrescido na tabela acima.

83. O recibo do Ministério das Cidades não especificou os itens fornecidos, tendo declarado o recebimento do evento como um todo (peça 47, p. 6), não sendo possível, portanto, confirmar quais os quantitativos efetivamente executados pela empresa Dialog.

B – Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento

84. Ao realizar-se comparação entre os quantitativos solicitados no termo de referência do evento e os cotados na Proposta Comercial 414 (peça 51, p. 109-114), verificaram-se as seguintes inconsistências:

Termo de Referência (peça 42, p. 140-146)					Propostas Comerciais 414			
Item	Quantidade	Dias	Preço unitário (Contrato 25/2007) (R\$)	Total (R\$)	Quantidade	Dias	Preço unitário (R\$)	Total (R\$)
68 – Impressora multifuncional)	0	0	0	0,00	1	1	194,08	194,08
123 - Almoço	0	0	0	0,00	26	1	46,20	1.201,20
128 - Jantar	0	0	0	0,00	26	1	46,20	1.201,20
128 - Jantar	0	0	0	0,00	8	8	44,00	2.816,00
201 - Auditório para 200 pessoas	1	5	4,85	24,25	1	6	533,72	3.202,32
198 - Sala para comissão (30 pessoas)	1	2	533,72	1.067,44	1	3	533,72	1.601,16
198 – Sala VIP	1	5	533,72	2.668,60	1	6	533,72	3.202,32
198 – Sala para comitê	4	1	533,72	2.134,88	4	2	533,72	4.269,76
Total				5.895,17				17.688,04
Diferença								11.792,87

85. O período previsto para a realização do evento foi de 1 a 5/12/2008 e, conforme exposto na tabela acima, a Dialog orçou diárias, em três itens comparados, acima dos cinco dias de realização do evento e, nos demais casos, orçou diárias maiores que as solicitadas pelo Ministério das Cidades. No caso do item Impressora Multifuncional, este não havia sido solicitado. Acrescente-se, ainda, que constam nos autos declaração do recebimento do evento como um todo,

sem especificar os itens efetivamente utilizados (peça 50, p. 14), não sendo possível, portanto, confirmar quais os quantitativos e diárias efetivamente executados pela empresa Dialog.

Responsabilidades

86. Os casos em análise no presente tópico se referem ao pagamento de quantidades orçadas nas propostas comerciais dos eventos 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades e Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento diferentemente das quantidades e diárias solicitadas pelo Ministério das Cidades.

87. A Proposta Comercial 413 (peça 51, p. 87-91) e as Notas Fiscais 1025 (peça 51, p. 138) e 1026 (peça 47, p. 7), referentes ao evento 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, bem como a Proposta Comercial 414 (peça 51, p. 109-114) e a Nota Fiscal 1268, de 16/12/2008 (peça 51, p. 146), referente ao evento Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento, foram atestadas pelo gestor do contrato, Senhor José Maria Martins, que confirmou que os valores apresentados estavam corretos e em conformidade com o empenho do contrato.

88. Conforme mencionado no item 61 destes autos, em consulta ao sistema Siafi, verificou-se que o ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos à época da contratação era o Senhor Renato Stoppa Cândido. No caso do 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, constam nos autos, conforme documento acostado à peça 47, p. 5, determinação do ordenador de despesas para que fossem adotadas as providências cabíveis no que se refere à autorização de pagamento.

89. Tendo em vista que não há comprovantes nos autos dos quantitativos e diárias efetivamente executados pela Dialog quando da execução dos dois eventos, e haja vista a solicitação, pela Administração, de quantitativos e diárias menores que os orçados, entende-se indevidos os pagamentos nos valores de R\$ 12.586,40 e R\$ 11.792,87, relativos, respectivamente, aos eventos 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades e Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento.

DOS ÓRGÃOS QUE ADERIRAM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

90. Diante do atesto das Notas Fiscais dos eventos em análise, confirmou-se a ocorrência de superfaturamento nos quinze eventos realizados no âmbito do Contrato 25/2007, firmado entre o Ministério das Cidades e a empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., e, conseqüentemente, nos contratos firmados em decorrência de adesão à Ata de Registro de Preços firmada pelo Ministério das Cidades em decorrência da realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2007.

91. Em atendimento à diligência realizada por esta Corte de Contas, o Ministério das Cidades encaminhou planilha contendo relação de órgãos da Administração Pública Federal e de órgãos do Distrito Federal e do estado de Minas Gerais que aderiram à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP 15/2007:

SEQ.	ÓRGÃO	DATA	OFÍCIO
1	Advocacia Geral da União (AGU)	13/11/2007	16291/2007
2	Agência Nacional do Petróleo (ANP)	19/3/2008	3039/2008
3	Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)	29/10/2007	15560/2007
4	Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel/MME)	7/12/2007	17558/2007
5	Casa Civil/PR	17/10/2007	15077/2007
6	Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur/Ministério do Turismo)	28/9/2007	14137/2007
7	Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	23/6/2008	6653/2008
8	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio/MMA)	5/5/2008	4712/2008
9	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan/Minc)	20/3/2008	3104/2008
10	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS/MPS)	14/12/2007	17739/2007
11	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS/MPS)	9/6/2008	6009/2008
12	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	7/3/2008	2336/2008
13	Ministério da Previdência Social (MPS)	7/12/2007	17557/2007

14	Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)	27/6/2008	6819/2008
15	Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome (MDS)	12/2/2008	1512/2008
16	Ministério do Esporte (ME)	5/5/2008	4754/2008
17	Ministério do Esporte (ME)	17/10/2007	15076/2007
18	Ministério do Meio Ambiente (MMA)	11/2/2008	1437/2008
19	Ministério do Turismo (MTur)	29/10/2007	15561/2007
20	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho (GDF)	21/9/2007	13968/2007
21	Secretaria de Estado de Educação (GDF)	22/11/2007	16766/2007
22	Secretaria de Estado do Esporte (GDF)	26/8/2008	1128/2008
23	Secretaria de Estado do Turismo do Governo de Minas Gerais	27/12/2007	18335/2007
24	Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP/PR)	3/3/2008	2174/2008
25	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPP/PR)	5/12/2007	17490/2007
26	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM/PR)	25/8/2008	9656/2008
27	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM/PR)	13/11/2007	16290/2007
28	Secretaria Especial dos Portos (SEP/PR)	8/10/2007	14664/2007
29	Secretaria Nacional de Juventude (SNJ/PR)	19/3/2008	3040/2008

92. Diante das irregularidades constatadas, considera-se pertinente propor o encaminhamento da deliberação que vier a ser exarada, de cópia da representação (peça 1, p. 2-3), do Contrato 25/2007 (peça 1, p. 5-26), da ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP 15/2007 (peça 1, p. 27-43), das instruções destes autos (peça 5, p. 47-68; peça 2, p. 14-29 e a presente instrução), para as Secretarias de Controle Externo encarregadas dos respectivos órgãos que aderiram à ata de registro de preços, bem como aos Ministérios Públicos do Distrito Federal e Territórios e do estado de Minas Gerais, para as providências que entenderem pertinentes.

CONCLUSÃO

93. Em razão de determinação do Relator (peça 2, p. 31-32), esta unidade Técnica deu continuidade à quantificação de superfaturamento ocorrido na execução do Contrato 25/2007, firmado entre o Ministério das Cidades e a empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda. para a prestação de serviços de organização de eventos.

94. Nas instruções anteriores, visando apurar eventual prejuízo, inicialmente selecionaram-se todos os eventos, à época trinta, com valor de execução acima de R\$ 100.000,00, os quais totalizavam R\$ 12.566.830,15. Desses, escolheram-se os três mais significativos em termos de despesa, somando R\$ 6.328.458,51, para se fazer o comparativo dos valores faturados e pagos com a média dos valores praticados no mesmo período por outros órgãos da Administração. O prejuízo então apurado montou a R\$ 1.685.029,60.

95. O Relator, por considerar relevantes as consequências advindas das investigações levadas a efeito neste processo, principalmente diante do significativo número de órgãos da Administração pública que aderiram à ata de registro de preços que deu origem ao contrato em análise, e o conseqüente débito potencial, determinou que a quantificação dos indícios de superfaturamento se desse em conjunto amostral mais ampliado.

96. Assim, na presente instrução, ampliou-se a análise para mais doze eventos, totalizando quinze, os quais somam R\$ 10.626.527,80, ou seja, 85%, em valor, de todos os eventos cuja despesa ultrapassou os R\$ 100.000,00.

97. Foram verificadas três situações de superfaturamento que ocasionaram prejuízos aos cofres públicos: a) preços contratados e pagos acima dos preços médios praticados pela Administração Pública; b) preços pagos em valores superiores aos contratados; c) itens pagos em quantitativos superiores aos solicitados pelo órgão, sem que houvesse qualquer motivação ou justificativa registrada no processo.

98. O valor total do débito apurado monta **R\$ 2.949.698,86**, conforme tabelas a seguir, que resumem as três situações acima apontadas:

Tabela 1 – Consolidação dos preços contratados e pagos acima dos preços médios praticados pela Administração Pública no âmbito do Contrato 25/2007 (Situação 1)

	Evento	Valor pago (R\$)	Valor comparado (R\$)	Débito	Localização nos autos
1	3ª Conferência Nacional das Cidades	3.560.958,33	3.036.660,90	1.275.160,24	Itens 72 a 80 da 3ª instrução (peça 5, p. 47-68) e itens 16 a 21 desta instrução.
2	Primeira Etapa da 3ª Conferência Nacional das Cidades	627.978,32			
3	8º Congresso Nacional do Movimento de Luta pela Moradia e Fórum Social Mundial	1.553.080,55	887.207,10	327.125,40	Itens 81-85 da 3ª instrução (peça 5, p. 47-68).
4	Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas	1.214.419,63	665.352,09	344.201,69	Itens 86-97 da 3ª instrução (peça 5, p. 47-68).
5	VII Prêmio Denatran	355.466,08	100.268,42	33.602,92	Itens 22-24 desta instrução.
6	Hospedagem para o evento Conferência Mundial sobre Desenvolvimento das Cidades	256.192,00	256.192,00	92.992,00	Itens 25-26 desta instrução.
7	XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios	289.770,13	102.274,00	58.966,80	Itens 27-29 desta instrução.
8	1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito	200.077,53	114.330,00	29.459,00	Itens 30-31 desta instrução.
9	Pré-lançamento da Campanha “A criança no trânsito”	558.204,47	168.856,00	140.367,00	Itens 32-33 desta instrução.
10	18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades	206.548,09	110.927,11	31.284,44	Itens 34-37 desta instrução.
11	Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys – Associação latino-americana de metrô e subterrâneos	553.449,08	336.596,85	162.456,44	Itens 38-41 desta instrução.
12	10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura da América Latina e Caribe (Codegalac)	392.731,37	204.194,54	85.582,37	Itens 42-45 desta instrução.
13	VIII Prêmio Denatran	298.620,24	171.380,00	62.913,20	Itens 46-47 desta instrução.
14	Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento	364.423,37	225.072,09	88.308,14	Itens 48-51 desta instrução.
15	20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos	221.838,97	166.943,50	60.972,00	Itens 52-53 desta instrução.
	Total	10.653.758,16	6.546.254,60	2.793.391,64	

99. Diante do atesto das Notas Fiscais dos eventos em análise, confirmou-se a ocorrência de superfaturamento, no valor total de **R\$ 2.793.391,64**, nos quinze eventos realizados no âmbito do Contrato 25/2007, firmado entre o Ministério das Cidades e a empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., e, conseqüentemente, nos contratos oriundos da adesão à Ata de Registro de Preços firmada pelo Ministério das Cidades em decorrência da realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2007.

100. Ante o comprovado superfaturamento, será proposta a conversão dos autos em Tomada de Contas Especial, na forma do artigo 47 da Lei 8.443/1992 e do artigo 252 do Regimento Interno/TCU, e a **citação do Senhor Francisco de Assis Rodrigues Fróes** (CPF 001.925.878-03), Coordenador de Licitações e Contratos do Ministério das Cidades à época da contratação em análise, solidariamente com o **Senhor Renato Stoppa Cândido** (CPF 227.209.521-68), responsável pela homologação do certame, e a **Senhora Magda Oliveira de Myron Cardoso** (CPF 295.784.930-53), ex-Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração Substituta, responsável pela assinatura do Contrato 25/2007 com a **empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda.**, para que apresentem alegações de defesa para a aceitação da proposta da empresa Dialog, vencedora do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2007, que culminou no

Contrato 25/2007, e ensejou o pagamento superfaturado de, pelo menos, quinze eventos no montante de **R\$ 2.793.391,64**.

Tabela 2 – Consolidação da diferença entre os preços previstos no Contrato 25/2007 e os preços faturados e pagos, conforme propostas comerciais (Situação 2)

	Evento	Total previsto no Contrato 25/2007 (R\$)	Total pago (R\$)	Débito	Localização nos autos
1	1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito	58,20	6.404,64	6.346,44	Itens 54-56 desta instrução.
2	18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades	27.961,75	53.922,84	25.961,09	Itens 57-61 desta instrução.
3	Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrô e Subterrâneos)	28.479,83	60.851,02	32.371,19	Itens 62-67 desta instrução.
4	10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac)	51.133,80	83.034,96	31.901,16	Itens 68-70 desta instrução.
5	VIII Prêmio Denatran	19,40	2.134,88	2.115,48	Itens 71-73 desta instrução.
6	Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento	35.336,85	68.298,96	29.836,19	Itens 74-77 desta instrução.
7	20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos	2.620,08	6.016,48	3.396,40	Itens 78-80 desta instrução
	Total	145.609,91	280.663,78	131.927,95	

101. Após análise comparativa entre os valores cobrados nas propostas comerciais e os valores previstos no Contrato 25/2007, foram constatados atos antieconômicos que causaram prejuízo aos cofres da Administração Pública.

102. Ante o exposto, será proposta, ao final da instrução, a conversão dos autos em Tomada de Contas Especial, na forma do artigo 47 da Lei 8.443/1992 e do artigo 252 do Regimento Interno/TCU, e a **citação** dos responsáveis que atestaram e aprovaram o pagamento a maior das despesas, para que recolham aos cofres do Tesouro Nacional as quantias discriminadas acima, atualizadas monetariamente, nos termos do artigo 202, §1º, do Regimento Interno/TCU, e/ou apresentem alegações de defesa para o pagamento de itens orçados para a realização dos eventos em valores superiores aos fixados no Contrato 25/2007.

103. Também, a empresa Dialog, na qualidade de empresa responsável pela elaboração das propostas comerciais e pela execução dos serviços, deve ser responsabilizada solidariamente, nos termos do artigo 5º, inciso II, e artigo 16, § 2º, alínea “b”, da Lei 8.443/1992, e artigo 209, § 5º, inciso II, do Regimento Interno/TCU, pois concorreu para o prejuízo arcado pela Administração ao executar o Contrato 25/2007 com superfaturamento.

104. Será proposta, ainda, a realização de **audiência**, com fulcro no artigo 12, inciso III, da Lei 8.443/1992, do **Senhor José Maria Martins** (CPF 225.617.811-00), Gestor do Contrato 25/2007, para que, no prazo de quinze dias, apresente razões de justificativa para a aceitação da Proposta Comercial 874, referente ao evento Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrô e Subterrâneos), que continha a previsão de pagamento de auditórios nos maiores valores dispostos no contrato, e atesto da Nota Fiscal 1164 sem a comprovação de quais salas/auditórios foram efetivamente fornecidos quando da realização do evento, em desatendimento ao artigo 67, §1º, da Lei 8.666/1993.

Tabela 3 – Consolidação da diferença não justificada entre quantitativos solicitados e quantitativos faturados e pagos, conforme propostas comerciais (Situação 3)

	Evento	Total previsto no Contrato 25/2007 (R\$)	Total pago (R\$)	Débito	Localização nos autos
1	18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades	1.251,82	13.838,22	12.586,40	Itens 81-85 desta instrução
2	Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento	5.895,17	17.688,04	11.792,87	
	Total	7.146,99	31.526,26	24.379,27	

105. Após análise comparativa entre os quantitativos solicitados e os quantitativos cobrados pela Dialog nas propostas comerciais, foram constatados atos antieconômicos que causaram prejuízo aos cofres da Administração Pública.

106. Desse modo, será proposta ao final da instrução, conversão dos autos em Tomada de Contas Especial, na forma do artigo 47 da Lei 8.443/1992 e do artigo 252 do Regimento Interno/TCU, e a **citação**, do **Senhor José Maria Martins** (CPF 225.617.811-00), solidariamente com o **Senhor Renato Stoppa Cândido** (CPF 227.209.521-68), e com a **empresa Dialog Serviços de Comunicação Ltda.** (CNPJ 06.126.855/0001-40), na pessoa de seu representante legal, com fulcro no artigo 5º, inciso II, artigo 10, § 1º, artigo 12, inciso II, e art. 16, § 2º, alínea “b”, da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 202, inciso II, e artigo 209, §5º, inciso II, do Regimento Interno/TCU para que apresentem alegações de defesa para o atesto e pagamento de quantitativos a maior do que o solicitado no termo de referência do evento, ante a ausência de comprovantes dos itens e diárias efetivamente fornecidos pela empresa Dialog, tendo incorrido em prejuízo para a Administração no montante de R\$ 12.586,40 e de R\$ 11.792,87, relativos, respectivamente, aos eventos 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades e Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento, em desatendimento ao item 9.1 do Contrato 25/2007.

107. Diante do novo encaminhamento a ser proposto, com citação e audiência dos responsáveis em processo de tomada de contas especial, as propostas de **alertar** o Ministério das Cidades quanto às impropriedades constatadas a seguir descritas, sugeridas na instrução acostada à peça 2, p. 14-29, devem ser feitas oportunamente, quando da análise de mérito da tomada de contas especial:

- a) elaboração de planilha de custos e formação de preços com aumento injustificado de preços de alguns itens em relação à média dos preços pesquisados, como a verificada no Pregão Eletrônico n.º 15/2007, o que contraria o disposto no artigo 15, §1º, da Lei 8.666/1993 c/c o artigo 3º, *caput* e §2º, inciso IV, do Decreto 3.931/2001 (peça 2, p. 14-29, item 3.25);
- b) aceitação de proposta com preços unitários consideravelmente acima dos preços de mercado, conduta tipificada no artigo 10, inciso V, da Lei 8.429/1992, a exemplo do ocorrido com a classificação da proposta da empresa Dialog Serviços e Comunicação de Eventos Ltda. no âmbito do Pregão Eletrônico SRP 15/2007 (peça 2, p. 14-29, item 3.68);

RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS

108. Para refletir os valores dos débitos e os correspondentes responsáveis solidários, é adequado separar o débito, com valores e solidariedades a seguir detalhadas:

Situação 1 – Irregularidade: Superfaturamento em razão da aceitação e contratação de proposta com sobrepreço

	Valor	Responsáveis
3ª Conferência Nacional das Cidades	1.275.160,24	- Senhor Francisco de Assis Rodrigues Fróes (CPF 001.925.878-03); - Senhor Renato Stoppa Cândido (CPF 227.209.521-68); - Senhora Magda Oliveira de Myron Cardoso (CPF 295.784.930-53)
8º Congresso Nacional do Movimento de Luta pela Moradia e Fórum Social Mundial	327.125,40	
Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas	344.201,69	
VII Prêmio Denatran	33.602,92	
Hospedagem para o evento Conferência Mundial sobre Desenvolvimento das Cidades	92.992,00	
XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios	58.966,80	
1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito	29.459,00	
Pré-lançamento da Campanha “A criança no trânsito”	140.367,00	
18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades	31.284,44	
Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys – Associação latino-americana de metrô e subterrâneos	162.456,44	
10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura da América Latina e Caribe (Codegalac)	85.582,37	
VIII Prêmio Denatran	62.913,20	
Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento	88.308,14	
20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos	60.972,00	
Total	R\$ 2.793.391,64	

Situação 2 – Irregularidade: Superfaturamento dos preços cobrados e pagos

Evento	Valor (R\$)	Responsáveis
1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito	R\$ 6.346,44	- Senhor José Maria Martins; - Senhor Aridney Loyelo Barcellos; - Senhor Edson Gaspar; - Senhor Renato Stoppa Cândido; - Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda.
18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades	R\$ 25.961,09	- Senhor José Maria Martins; - Senhor Renato Stoppa Cândido; - Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda.
Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrô e Subterrâneos)	R\$ 32.371,19	- Senhor José Maria Martins - Senhor Renato Stoppa Cândido - Dialog Serviços de Comunicação Ltda.
10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac)	R\$ 31.901,16	- Senhor José Maria Martins - Senhor Renato Stoppa Cândido - Dialog Serviços de Comunicação Ltda.
VIII Prêmio Denatran	R\$ 2.115,48	- Senhor José Maria Martins; - Senhor Aridney Loyelo Barcellos; - Senhor Orlando Moreira da Silva; - Senhor Fany Alves Domingos do Nascimento; - Senhor Wilson Felicíssimo de Lima; - Dialog Serviços de Comunicação Ltda.
Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento	R\$ 29.836,19	- Senhor José Maria Martins; - Senhora Marcilene Assunção Moreira; - Senhor Renato Stoppa Cândido; - Dialog Serviços de Comunicação Ltda.

20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos	R\$ 3.396,40	- Senhor José Maria Martins; - Senhora Marcilene Assunção Moreira; - Senhor Renato Stoppa Cândido; - Dialog Serviços de Comunicação Ltda.
Total	R\$ 131.927,95	

Situação 3 – Irregularidade: Quantitativos e diárias pagos em desacordo com o solicitado

Evento	Valor (R\$)	Responsáveis
18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades	R\$ 12.586,40	- Senhor José Maria Martins - Senhor Renato Stoppa Cândido - Dialog Serviços de Comunicação Ltda.
Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento	R\$ 11.792,87	
Total	R\$ 24.379,27	

DATAS DAS OCORRÊNCIAS DOS DÉBITOS

109. Com relação à **Situação 1 (superfaturamento em razão da aceitação e contratação de proposta com sobrepreço)**, referente à aceitação de proposta com sobrepreço, apesar de a irregularidade ter-se configurado no momento da assinatura do Contrato 25/2007, em 28/8/2007, os débitos devem ser calculados a partir dos pagamentos realizados pela unidade.

110. Os prejuízos decorrentes das constatações apostas nas **Situações 2 (superfaturamento dos preços cobrados e pagos) e 3 (quantitativos e diárias pagos em desacordo com o solicitado)** se configuraram no momento dos pagamentos das ordens bancárias emitidas com relação a cada evento.

111. Considerando que os eventos foram pagos por mais de uma ordem bancária, adotar-se-á, como medida conservadora, a data da última ordem bancária lançada para cada evento.

112. Em consulta ao Siafi, foram identificadas as seguintes ordens bancárias:

Evento (nome e descrição sucinta)	Empenho(s) relacionado (s)	Ordens Bancárias	Referência Nota Fiscal	Valor (R\$)	Datas das OBs	Data a ser considerada
3ª Conferência Nacional das Cidades	2007NE900788	2007OB903315	316	557.684,83	20/11/2007	10/12/2007
		2007OB903586	338	260.710,89	10/12/2007	
	2007NE900782	2007OB903586	338	1.100.247,44	10/12/2007	
	2007NE901149	2007OB903586	338	1.792.270,28	10/12/2007	
8º Congresso Nacional do Movimento de Luta pela Moradia e Fórum Social Mundial	2008NE903543	2009OB800639	1362	34.807,51	8/5/2009	8/5/2009
	2008NE903544	2009OB800639	1362	197.194,63	8/5/2009	
	2008NE903545	2008OB903757	1325	314.505,25	30/12/2008	
		2009OB800639	1362	428.570,16	8/5/2009	
	2009NE900724	2009OB800640	1363	400.175,30	8/5/2009	
Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas	2009NE900081	2009OB800325	1393 e 1374	1.075.368,59	12/3/2009	12/3/2009
VII Prêmio Denatran	2007NE901501	2007OB903734	348	68.059,00	27/12/2007	27/12/2007
	2007NE900846	2007OB903734	348	246.706,22	27/12/2007	
Hospedagem para o evento “Conferência Mundial sobre Desenvolvimento das Cidades”	2008NE900046	2008OB900649	419	76.192,02	6/3/2008	6/3/2008
	2008NE900047	2008OB600649	419	150.666,00	6/3/2008	
XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios	2008NE900116	2008OB901075	524	256.591,46	24/4/2008	24/4/2008
1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito	2008NE900345	2008OB901419	593	177.168,66	29/5/2008	29/5/2008
Pré-lançamento da Campanha “A Criança no Trânsito”	2008NE902495	2008OB902980	1024	494.290,07	5/11/2008	5/11/2008
18ª Reunião Ordinária do Conselho das	2008NE902466	2008OB903041	1025 e 1026	193.307,48	11/11/2008	11/11/2008

Cidades						
Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrô e Subterrâneos)	2008NE902599	2008OB903193	1164	151.993,50	28/11/2008	28/11/2008
		2008OB903196	1164	151.993,42	28/11/2008	
	2008NE902600	2008OB903194	1164	222.970,75	28/11/2008	
10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac)	2008NE902777	2008OB903478	1255	247.763,64	18/12/2008	18/12/2008
	2008NE902778	2008OB903478	1255	100.000,00	18/12/2008	
VIII Prêmio Denatran	2008NE901584	2008OB800009	1267	107.072,89	8/1/2009	8/1/2009
		2008OB800008	1267	157.355,34	8/1/2009	
Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento	2008NE902757	2008OB903479	1268	51.353,69	18/12/2008	18/12/2008
	2008NE2758	2008OB903479	1268	259.528,77	18/12/2008	
20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos	2009NE900162	2009OB800579	1486	184.140,38	27/4/2009	30/4/2009
		2009OB800597	1487	12.298,05	30/4/2009	

BENEFÍCIOS DE CONTROLE

113. Nos moldes da Portaria-Segecex 10, de 30/3/2012 e seu anexo, têm-se como propostas de benefício potenciais a melhoria na forma de atuação da unidade jurisdicionada e o aumento na expectativa de controle. O benefício decorrente dos débitos e multas porventura imputados deverão ser registrados na proposta de mérito do processo de tomada de contas especial que vier a ser atuado.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

114. Ante o exposto, submete-se o presente processo à consideração superior, propondo-se a adoção das seguintes medidas:

114.1 **conhecer** da presente representação, nos termos do artigo 84 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea ‘c’, da Lei Complementar 75/1993, e com o artigo 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU;

114.2 **converter** o presente processo em tomada de contas especial, nos termos do artigo 47 da Lei 8.443/1992 e do artigo 252 do Regimento Interno/TCU, para, no âmbito do processo de TCE a ser atuado, **promover**, nos termos do artigo 5º, inciso II, artigo 10, §1º, artigo 12, inciso II, artigo 16, §2º, alínea ‘b’, da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 202, inciso II, e artigo 209, §5º, inciso II, do Regimento Interno/TCU, a **citação solidária** dos responsáveis discriminados a seguir, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da citação, recolher aos cofres do Tesouro Nacional as quantias discriminadas a seguir, atualizadas monetariamente, nos termos do artigo 202, §1º, do Regimento Interno/TCU, e/ou apresentar alegações de defesa para as seguintes ocorrências relacionadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2007 e ao Contrato 25/2007:

I) Responsáveis solidários

- **Senhora Magda Oliveira de Myron Cardoso** (CPF 295.784.930-53), ex-Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração Substituta, responsável pela assinatura do Contrato 25/2007 com a empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda.;
- **Senhor Francisco de Assis Rodrigues Fróes** (CPF 001.925.878-03), Coordenador de Licitação e Contratos do Ministério das Cidades à época da contratação, responsável pela classificação e contratação da empresa Dialog;
- **Senhor Renato Stoppa Cândido** (CPF 227.209.521-68), responsável pela homologação do certame.

Ato impugnado: superfaturamento em quinze eventos realizados pelo Ministério das Cidades em decorrência da assinatura do Contrato 25/2007, firmado com a empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda. (CNPJ 06.126.855/0001-40), uma vez que foi constatada a existência de itens com preços consideravelmente acima dos preços de mercado.

Valor histórico:

Evento	Datas (última OB)	Valor
3ª Conferência Nacional das Cidades	10/12/2007	1.275.160,24
8º Congresso Nacional do Movimento de Luta pela Moradia e Fórum Social Mundial	8/5/2009	327.125,40
Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas	12/3/2009	344.201,69
VII Prêmio Denatran	27/12/2007	33.602,92
Hospedagem para o evento Conferência Mundial sobre Desenvolvimento das Cidades	6/3/2008	92.992,00
XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios	24/4/2008	58.966,80
1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito	29/5/2008	29.459,00
Pré-lançamento da Campanha “A criança no trânsito”	5/11/2008	140.367,00
18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades	11/11/2008	31.284,44
Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys – Associação latino-americana de metrô e subterrâneos	28/11/2008	162.456,44
10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura da América Latina e Caribe (Codegalac)	18/12/2008	85.582,37
VIII Prêmio Denatran	8/1/2009	62.913,20
Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento	18/12/2008	88.308,14
20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos	30/4/2009	60.972,00
Total		R\$ 2.793.391,64

II) Responsáveis solidários

1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito

- **Senhor José Maria Martins** (CPF 225.617.811-00), Gestor do Contrato 25/2007, responsável pelo atesto da Proposta Comercial 454 e da Nota Fiscal 593, emitida pela Dialog e referente ao evento 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito.
- **Senhor Aridney Loyelo Barcellos** (CPF 152.379.821-15), Gestor Financeiro do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades, responsável pela autorização da emissão da Nota de Programação Financeira para repasse de recurso financeiro referente à despesa do evento 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito;
- **Senhor Edson Gaspar** (CPF 843.996.438-20), Ordenador de Despesas Substituto do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do repasse dos recursos conforme Nota de Programação Financeira emitida referente ao evento 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito;
- **Senhor Renato Stoppa Cândido** (CPF 227.209.521-68), ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal 593, no valor de R\$ 200.077,53, referente ao evento 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito;
- **empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda.** (CNPJ 06.126.855/0001-40), na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial 454 com

preços acima dos fixados no Contrato 25/2007, referente ao evento 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito;

Ato impugnado: superfaturamento do evento 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito, ante a cobrança e pagamento de itens com preços acima dos previstos no Contrato 25/2007.

Valor histórico:

Data (OB)	Valor
29/5/2008	R\$ 6.346,44

18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades

- **Senhor José Maria Martins** (CPF 225.617.811-00), Gestor do Contrato 25/2007, responsável pelo atesto da Proposta Comercial 413 e da Nota Fiscal 1025, emitida pela Dialog e referente ao evento 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades;
- **Senhor Renato Stoppa Cândido** (CPF 227.209.521-68), ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal 1025, no valor de R\$ 206.548,09, referente ao evento 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades;
- **empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda.** (CNPJ 06.126.855/0001-40), na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial 413 com preços acima dos fixados no Contrato 25/2007, referente ao evento 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades;

Ato impugnado: superfaturamento do evento 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, ante a cobrança e pagamento de itens com preços acima dos previstos no Contrato 25/2007.

Valor histórico:

Data (OB)	Valor
11/11/2008	R\$ 25.961,09

Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos)

- **Senhor José Maria Martins** (CPF 225.617.811-00), Gestor do Contrato 25/2007, responsável pelo atesto da Proposta Comercial 874 e da Nota Fiscal 1164, emitida pela Dialog e referente ao evento Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos);
- **Senhor Renato Stoppa Cândido** (CPF 227.209.521-68), ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal 1164, no valor de R\$ 553.449,08, referente ao evento Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos);
- **empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda.** (CNPJ 06.126.855/0001-40), na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial 413 com preços acima dos fixados no Contrato 25/2007, referente ao evento Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos);

Ato impugnado: superfaturamento do evento Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos), ante a cobrança e pagamento de itens com preços acima dos previstos no Contrato 25/2007.

Valor histórico:

Data (OB)	Valor
28/11/2008	R\$ 32.371,19

10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac)

- **Senhor José Maria Martins** (CPF 225.617.811-00), Gestor do Contrato 25/2007, responsável pelo atesto da Proposta Comercial 1138 e da Nota Fiscal 1125, emitida pela Dialog e referente ao evento 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac);
- **Senhor Renato Stoppa Cândido** (CPF 227.209.521-68), ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal 1125, no valor de R\$ 392.731,37, referente ao evento 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac);
- **empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda.** (CNPJ 06.126.855/0001-40), na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial 1138 com preços acima dos fixados no Contrato 25/2007, referente ao evento 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac);

Ato impugnado: superfaturamento do evento 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac), ante a cobrança e pagamento de itens com preços acima dos previstos no Contrato 25/2007.

Valor histórico:

Data (OB)	Valor
18/12/2008	R\$ 31.901,16

VIII Prêmio Denatran

- **Senhor José Maria Martins** (CPF 225.617.811-00), Gestor do Contrato 25/2007, responsável pelo atesto da Proposta Comercial 824 e da Nota Fiscal 1267, emitida pela Dialog e referente ao evento VIII Prêmio Denatran;
- **Senhor Fany Alves Domingos do Nascimento** (CPF 281.970.111-68), fiscal do Contrato 25/2007, responsável pelo atesto da Proposta Comercial 824, referente ao evento VIII Prêmio Denatran;
- **Senhor Aridney Loyelo Barcellos** (CPF 152.379.821-15), Coordenador-Geral do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades, responsável pela autorização da emissão da Nota de Programação Financeira para repasse de recurso financeiro referente à despesa do evento VIII Prêmio Denatran;
- **Senhor Orlando Moreira da Silva** (CPF 095.391.747-91), Ordenador de Despesas Substituto do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do repasse dos recursos conforme Nota de Programação Financeira emitida referente ao evento VIII Prêmio Denatran;

- **Senhor Wilson Felicíssimo de Lima** (CPF 461.731.291-91), ordenador de despesas substituto da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal 593, no valor de R\$ 200.077,53, referente ao evento VIII Prêmio Denatran;
- **empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda.** (CNPJ 06.126.855/0001-40), na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial 824 com preços acima dos fixados no Contrato 25/2007, referente ao evento VIII Prêmio Denatran;

Ato impugnado: superfaturamento do evento VIII Prêmio Denatran, ante a cobrança e pagamento de itens com preços acima dos previstos no Contrato 25/2007.

Valor histórico:

Data (OB)	Valor
8/1/2009	R\$ 2.115,48

Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento

- **Senhor José Maria Martins** (CPF 225.617.811-00), Gestor do Contrato 25/2007, responsável pelo atesto da Proposta Comercial 414 e da Nota Fiscal 1268, emitida pela Dialog e referente ao evento Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento;
- **Senhora Marcilene Assunção Moreira** (CPF 012.872.266-55), economista da Secretaria Executiva do Conselho das Cidades, responsável pelo atesto da Proposta Comercial 414, referente ao evento Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento;
- **Senhor Renato Stoppa Cândido** (CPF 227.209.521-68), ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal 1268, no valor de R\$ 351.081,25, referente ao evento Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento;
- **empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda.** (CNPJ 06.126.855/0001-40), na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial 414 com preços acima dos fixados no Contrato 25/2007, referente ao evento Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento;

Ato impugnado: superfaturamento do evento Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento, ante a cobrança e pagamento de itens com preços acima dos previstos no Contrato 25/2007.

Valor histórico:

Data (OB)	Valor
18/12/2008	R\$ 29.836,19

20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos

- **Senhor José Maria Martins** (CPF 225.617.811-00), Gestor do Contrato 25/2007, responsável pelo atesto da Proposta Comercial 1531 e da Nota Fiscal 1486, emitida pela Dialog e referente ao evento 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos;
- **Senhora Marcilene Assunção Moreira** (CPF 012.872.266-55), economista da Secretaria Executiva do Conselho das Cidades, responsável pela assinatura do Termo de Recebimento do evento 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos, sem especificar os itens efetivamente utilizados quando da execução do evento;

- **Senhor Renato Stoppa Cândido** (CPF 227.209.521-68), ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal 1486, no valor de R\$ 207.950,73, referente ao evento 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos;
- **empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda.** (CNPJ 06.126.855/0001-40), na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial 1531 com preços acima dos fixados no Contrato 25/2007, referente ao evento 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos;

Ato impugnado: superfaturamento do evento 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos, ante a cobrança e pagamento de itens com preços acima dos previstos no Contrato 25/2007.

Valor histórico:

Data (OB)	Valor
30/4/2009	R\$ 3.396,40

III) Responsáveis solidários

- **Senhor José Maria Martins** (CPF 225.617.811-00), Gestor do Contrato 25/2007, responsável pelo atesto da Proposta Comercial 413 da Nota Fiscal 1251, referente ao evento 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, bem como da Proposta Comercial 414 e da Nota Fiscal 1268, referente ao evento Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento;
- **Senhor Renato Stoppa Cândido** (CPF 227.209.521-68), ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Logística do Ministério das Cidades, responsável pela autorização de pagamento das despesas referentes aos eventos 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades e Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento;
- **empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda.** (CNPJ 06.126.855/0001-40), na pessoa de seu representante legal, responsável pela execução dos eventos 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades e Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento;

Ato impugnado: pagamentos a maior, ante a falta de justificativa para os acréscimos nas Propostas Comerciais 413 e 414 e a ausência de comprovação dos quantitativos efetivamente executados pela empresa contratada quando da realização dos eventos.

Valor histórico:

Evento	Data (OB)	Valor
18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades	11/11/2008	R\$ 12.586,40
Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento	18/12/2008	R\$ 11.792,87
Total		24.379,27

114.3 **promover**, ainda, no âmbito do processo de tomada de contas especial a ser autuado, com fulcro no artigo 12, inciso III, da Lei 8.443/1992, a **audiência do Senhor José Maria Martins** (CPF 225.617.811-00), Gestor do Contrato 25/2007, para que, no prazo de quinze dias, com relação ao evento Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrô e Subterrâneos), apresente razões de justificativa para a aceitação da Proposta Comercial 874 que continha a previsão de pagamento de auditórios nos maiores valores dispostos no contrato, e atesto da Nota Fiscal 1164 sem a comprovação de quais salas/auditórios foram efetivamente fornecidos quando da realização do evento, em desatendimento ao artigo 67, §1º, da Lei 8.666/1993;

114.4 **encaminhar** cópia da representação (peça 1, p. 2-3), do Contrato 25/2007 (p. 5-26, peça 1), da ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP 15/2007 (peça 1, p. 27-43), bem como das instruções destes autos (peça 5, p. 47-68 e peça 2, p. 14-29), bem como da presente instrução, para as Secretarias de Controle Externo encarregadas dos respectivos órgãos que aderiram à ata de registro de preços e para os Ministérios Públicos do Distrito Federal e Territórios e do estado de Minas Gerais, para as providências que entenderem pertinentes;

114.5 **encaminhar**, no âmbito do processo de tomada de contas especial a ser instaurado, cópia da instrução acostada à peça 2, p. 14-29, bem como da presente instrução, aos responsáveis e à empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda. para subsidiar as respostas às citações e audiências propostas;

114.6 **apensar** os presentes autos à Tomada de Contas Especial que vier a ser autuada, nos termos do artigo 43 da Resolução TCU/191, de 21/6/2006.

6ª Secex, 2ª Diretoria, em 15 de agosto de 2012.

Patrícia M. de Alencar Nogueira de Melo
AUFC – Matrícula 6589-7